



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 070

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 104 e 105/82, restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 368, 404/81, 7, 46, 51 e 52, de 1982.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96/82, de autoria do Sr. Senador Evandro Carreira, que dispõe a respeito do prazo de pedidos de registro de candidatos às eleições municipais.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica o texto do art. 8º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estatui o voto vinculado para todos os cargos eletivos.

1.2.4 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 128-SP, de 1982, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram aplicadas sanções aos responsáveis que discriminaram, bem como o quadro resumo dos recursos providos no período de 25 a 27 de abril deste ano, por aquela Corte de Contas.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Aspecto positivo da criação, pelo Presidente da República, do Fundo de Investimentos Sociais.

SENADOR JOSÉ LINS — Congratulando-se com o orador que o antecedeu na tribuna, pelos conceitos emitidos sobre a criação do Fundo de Investimentos Sociais.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, voltando às Comissões competentes em virtude do recebimento de emendas em plenário, nos termos do Requerimento nº 99/82.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, du-

zentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada, para a sessão do dia 3 de junho de 1982, nos termos do Requerimento nº 101/82, tendo usado da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Evandro Carreira.

— Projeto de Resolução nº 89/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 174/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 124/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 236/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 160/81, que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 225/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. Apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480 de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. Apreciação sobreposta, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 103/82, de autoria dos Srs. Senadores Nilo Coelho e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17/82 (nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de Origem), que altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências. Aprovado, com emenda. À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (Trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 243, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (Dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Aprovada. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 18, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinados ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981, (nº 95/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda que modifica o Artigo 14 da convenção para a unificação de certas regras em matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981 (nº 4.998/81, na Casa de Origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Aprovado, em primeiro turno.

— Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 76, de 1982 (nº 173/82, na Origem), de 7 de maio de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Fernando Gonçalves, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Guido Fernando Mondin. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 94, de 1982 (nº 198/82, na Origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Orlando Teixeira da Costa, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Raymundo de Souza Moura. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 103/82, lido no Expediente. Aprovado, em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes.

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/81, constante do primeiro item da Ordem do Dia da presente sessão. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 104/82. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Eleição, pela Câmara de Comércio Brasileiro-Americana, do Sr. Luiz Eduardo Campello, como “O Homem do Ano de 1982”. Inauguração de agência do Banco Auxiliar S. A., na cidade de New York, Estados Unidos.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões à direção da Caixa Econômica, no sentido da fixação de critérios para o atendimento dos pedidos de financiamentos para a aquisição da casa própria.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Ofício recebido do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barras-PI, manifestando a posição daquela entidade sobre o Decreto-lei nº 1.910, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social.

SENADOR MARCOS FREIRE — Necrológio do historiador Sérgio Buarque de Holanda e do cientista Nelson Ferreira de Castro Chaves.

SENADOR FRANCO MONTORO — “Carta de Fortaleza”, como documento conclusivo do 3º Encontro Nacional dos Securitários, realizado em Fortaleza-CE, no período de 7 a 9 de outubro de 1981.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Homenagem de pesar pelo falecimento do cientista Nelson Chaves.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 25-5-82.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 25-5-82.

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata da 40ª Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN (Retificação).

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 73^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO,
PASSOS PÓRTO, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:*

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 104/82 (nº 216/82, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1982 (nº 5.979/82, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.992, de 25 de maio de 1982.)

Nº 105/82, nº 217/82 na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1981 (nº 4.457/81, na Casa de origem), que autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.993, de 25 de maio de 1982.)

PARECERES

PARECERES Nºs 382, 383 E 384, DE 1982

PARECER Nº 382, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 368, de 1981 (nº 563/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução do Projeto CURA na "Área Piloto", daquele Município.

2. As condições da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 309.072.881,25 (correspondente a 249.375
UPC de Cr\$ 1.239,39, em outubro/81);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — jurôs de 4% a.a. (3% para o BNH e 1% para o agente financeiro);

- 2 — correção monetária conforme a variação da UPC;
- 3 — de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;
- 4 — de serviços técnicos: 1% sobre o valor do empréstimo;
- D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos: execução do Projeto CURA na "Área Piloto".

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos e informações fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

- a) Parecer do órgão finanziador concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;
- b) Lei Municipal nº 904 de 13 de dezembro de 1979;
- c) Exposição de Motivos (nº 328/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal;
- d) parecer do DEMOB — Banco Central do Brasil, favorável ao pleito.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 30-9-81). Valor em Cr\$ mil

A — Intralímite	2.631,3
B — Operação sob exame	309.072,9
C — Total Geral	311.704,2

6. Dessa forma, após a realização da operação extralímite sob exame, a dívida consolidada interna (intralímite + extralímite) do Município de Guarapari (ES) extrapolaria os limites que lhe foram fixados, para o presente exercício, pelos itens I e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Por outro lado, "o orçamento da pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 91.759,0 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 26.936,7 mil) mostra-se ligeiramente inferior ao maior dispêndio no valor de Cr\$ 27.609,1 mil que sua dívida consolidada interna apresentará após a efetivação dos empréstimos extralímites de que se trata, o que levaria à proposição de um corte de Cr\$ 3.261,7 mil no montante pretendido". Entretanto — conclui — "o aludido corte seria pouco significativo e julgando que a assunção do compromisso ora pleiteado não deverá trazer-lhes maiores pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios, seria permitida contratação pelo seu valor integral".

8. Assim, atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente mensagem apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução do Projeto CURA na "Área Piloto", daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — *José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.*

PARECERES NºS 383 E 384, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 72, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES) a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 383, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação destinada à execução do Projeto CURA na “Área Piloto”, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada *extralímite*.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 904, de 13 de dezembro de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (nº 328/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, como atendeu às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — José Fragelli — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — João Calmon.*

PARECER Nº 384, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 368, de 1981 do Senhor Presidente da República apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução do Projeto CURA na “Área Piloto”, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operação de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução do Projeto CURA “Área Piloto”, daquele Município.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — *Lomanto Júnior, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Almir Pinto — Benedito Ferreira — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Lenoir Vargas.*

PARECERES NºS 385, 386 E 387, DE 1982

PARECER Nº 385, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 404, de 1981 (nº 603/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poconé (MT) a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Poconé (MT) autorizada a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 132.147 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54, em julho/81.

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 138.164.974,38 (correspondente a 132.147 UPC, à razão de Cr\$ 1.045 em jul/81);

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 20 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 3% a.a. (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente);

2 — correção monetária de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e de cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: implantação do Projeto CURA-Piloto no Município, abrangendo drenagem de águas pluviais, pavimentação, guias, sarjetas, equipamento de recreação, centro comunitário, etc.”

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

2. O Processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 622, de 5-3-81, autórizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 374/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

3. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

4. Trata-se, entretanto, de uma *operação extralímite*, a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob

exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paconé (MT) a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paconé, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Projeto Cura-Piloto, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

PARECERES NºS 386 E 387, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 73, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Paconé (MT) a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 386, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente projeto de resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 404/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Paconé (MT) a contrafazer empréstimo no valor de Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), destinado a financiar a implantação do Projeto CURA-Piloto, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposta foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — José Fragelli — Aderbal Jurema — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — João Calmon.

PARECER Nº 387, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

O projeto de resolução ora sob nosso exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Projeto Cura-Piloto, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operação de crédito internas e ex-

ternas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessadas, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com o BNH, uma vez que os recursos se destinam à implantação do Projeto CURA, naquela edilidade.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Almir Pinto — Benedito Ferreira — Tarsio Dutra — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.

PARECERES NºS 388, 389 E 390, DE 1982

PARECER Nº 388, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 7, de 1982 (nº 42/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), autorizada a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. “Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 589.700.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: construção de escolas, ampliação e aquisição dos equipamentos necessários.”

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão finanziador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 3.252, de 22-10-80, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 16/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item I do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas, ampliação e aquisição dos equipamentos necessários, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1982. — José Richa, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Affonso Camargo — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana — Lenoir Vargas.

PARECERES NºS 389 E 390, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 74, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 389, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução em exame autoriza, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas, ampliação e aquisição dos equipamentos necessários, naquela Capital.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — que alterou a Resolução nº 62, de 1975 — ambos do Senado Federal, pois os recursos serão provenientes do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dessa forma, considerada *extralímite*:

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 3.252, de 22 de outubro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 016/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável; e

c) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Tancredo Neves — José Lins — José Fragelli — Raimundo Parente — João Calmon.

PARECER Nº 390, DE 1982. Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

O projeto de resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões, e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas, ampliação e aquisição dos equipamentos necessários, naquela Capital.

2. Na forma do art. 2º item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operação de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com o FAS, uma vez que os recursos se destinam à construção de escolas e aquisição dos equipamentos necessários à instalação e funcionamento dos respectivos estabelecimentos de ensino.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Almir Pinto — Benedito Ferreira — Tarso Dutra — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canevascini — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.

PARECERES NºS 391, 392 E 393, DE 1982

PARECER Nº 391, DE 1982 Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 46, de 1982 (nº 113/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros).

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 46/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Itajibá (BA), que objetiva contratar junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 57.881.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6,0% a.a.;

2 — correção monetária: 40,0% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: Vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de um Centro de Abastecimento.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS, e determinará efeitos sócio-econômicos positivos na região beneficiada pelo projeto.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA) a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajibá Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção e equipamento de um Centro de Abastecimento, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.*

PARECERES NºS 392 E 393, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 75, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA) a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 392 DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Apresentado pela Comissão de Economia, o Projeto de Resolução sob exame autoriza a Prefeitura Municipal de Itajibá, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de um Centro de Abastecimento, naquele município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — que alterou a Resolução nº 62, de 1975 — ambos do Senado Federal, pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e dessa forma, considerada *extralímite*:

3. Anexo ao processado, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 262, de 10 de julho de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Amaral Furlan — José Fragelli — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — João Calmon — Tancredo Neves.*

PARECER Nº 393, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lomanto Júnior

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de

Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a construção e equipamentos de um centro de abastecimento.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzirá grande impacto sócio-econômico para as Regiões beneficiadas pelo investimento.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Almir Pinto, Presidente, eventual — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — Tarsio Dutra — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.*

PARECERES NºS 394, 395 E 396, DE 1982

PARECER Nº 394, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 51, de 1982 (Mensagem nº 119/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Com a Mensagem nº 51/82, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Salvador (BA), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, as seguintes operações de crédito:

“Características das Operações:

A — Valores: a) Cr\$ 37.495.600,00, b) Cr\$ 171.400.000,00, c) Cr\$ 573.989.000,00, Total — Cr\$ 782.884.600,00;

b — Prazos:

1 — de carência: a) 01 ano, b) 01 ano, c) 03 anos;
2 — de amortização: a) 04 anos, b) 05 anos, c) 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6,0% a.a. a, b e c;
2 — correção monetária:

a) 60% do índice das variações das ORTN's,
b) 80% do índice das variações das ORTN's,
c) 40% do índice das variações das ORTN's,

D — Garantia: Vinculação de Quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM, a, b e c;

C — Destinação dos Recursos:

a) reequipamento de nove unidades de saúde;
b) execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana;

c) construção e equipamento de unidades escolares.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável não devendo os seus encargos gerar maiores pressões nas execuções orçamentárias dos próximos exercícios.

No mérito, os objetivos estabelecidos para o emprego dos recursos a serem gerados pelas presentes operações de crédito se enquadram nas normas e diretrizes do FAS e, atingidos, ocorrerão repercussões positivas no município de que parte a proposta do empréstimo.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1982.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de suas dívidas consolidadas internas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Fed-

ral, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo que perfaçam o valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS destinados ao reequipamento de nove unidades de saúde; à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

PARECERES Nºs 395 E 396, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 76 da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 395, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 51/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) destinadas ao reequipamento de nove unidades de saúde, à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana e a construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examiná-lo verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Amaral Furlan — José Fragelli — Lenoir Vargas — João Calmon — Aderbal Jurema — Tancredo Neves.

PARECER Nº 396, DE 1982 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lomanto Júnior

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfaçam o valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, — FAS destinados ao reequipamento de nove unidades de saúde; à construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam créditos internos e externos, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução de obras e reequipamento de unidades de saúde e equipamento de unidades escolares e, ainda, aquisição de equipamento para limpeza urbana no município.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Almir Pinto, Presidente, eventual — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Gasião Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.

PARECERES Nºs 397, 398 E 399, DE 1982

PARECER Nº 397, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 52, de 1982 (nº 120/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros).

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 52/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Salvador (BA), que objetiva contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

“Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 10.455.400.000,00 (corresponde a 10.000.000 UPCs de Cr\$ 1.045,54 em julho/81);

B — Prazos:

1 — de carência: 25 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 3,0 a.a. (2+1);

2 — correção monetária: de acordo com as variações das UPC's;

3 — taxa de administração, incluída no valor do financiamento;

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: Execução de obras de saneamento básico no vale Camurugipe.”

Em Exposição de Motivos nº 057/82 do Senhor Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República, foi, sobre o assunto, formulada proposta, originária do Conselho Monetário Nacional no sentido de atendimento apenas parcial, do pleito da Prefeitura Municipal de Salvador (BA). A operação seria, assim, autorizada até 3.000.000 (três milhões) de UPCs — e não 10.000.000 quantitativo expresso na proposta da Prefeitura de Salvador.

Considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54, vigente em julho/81, a operação de crédito passível de autorização poderá chegar a Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros).

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito é de alto interesse público e atende às normas e diretrizes do órgão de procedência dos recursos.

Ante o exposto, consideradas as restrições feitas à proposta inicial, na tramitação do processo pelos escalões do Poder Executivo, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na quali-

dade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de saneamento básico no vale Camurugipe, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

PARECERES Nºs 398 E 399, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 77, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 398, DE 1982 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O projeto sob exame de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 52/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) destinada à execução de obras de saneamento básico do vale do Camurugipe, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto jurídica, e constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — José Fragelli — Amaral Furlan — Lenoir Vargas — João Calmon — Tancredo Neves — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 399, DE 1982 Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lomanto Júnior

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1982, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de saneamento básico no vale Camurugipe, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução de obras de saneamento básico no vale Camurugipe, naquela municipalidade.

4. Pelas razões, expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame,

Sala das Comissões 20 de maio de 1982. — Almir Pinto, Presidente eventual — Lomanto Júnior, Relator — Benedito Ferreira — Tarsio Dutra — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1982

Dispõe a respeito do prazo de pedido de registro de candidatos às eleições municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 93 do Código Eleitoral, na redação que lhe deu o art. 11 da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93 O prazo de entrada na Secretaria do Tribunal de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, impreteravelmente, às dezoito horas do nonagésimo dia anterior à data marcada para as eleições federais e estaduais.

§ 1º Até o septuagésimo dia anterior à data marcada para essas eleições, todos os requerimentos deverão estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados.

§ 2º As convenções partidárias para a escolha dos candidatos serão realizadas, no máximo, até dez dias antes do término do prazo do pedido de registro na Secretaria do Tribunal.

§ 3º No caso de eleições municipais, o prazo para entrega em cartório do requerimento de registro de candidatos aos respectivos cargos eletivos terminará impreteravelmente às dezoito horas do quinquagésimo dia anterior à data marcada para as eleições.

§ 4º Até o trigésimo quinto dia anterior à data das eleições municipais, todos os requerimentos de registro de candidatos deverão estar julgados, inclusive os impugnados, publicadas as respectivas decisões nos dez dias seguintes”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estabeleceu normas para a realização de eleições em 1982, revogou expressamente a Lei nº 5.779, de 31 de maio de 1972, e deu nova redação ao art. 93 do Código Eleitoral, que disciplina os prazos para entrada em cartório ou na secretaria dos tribunais, conforme o caso, dos pedidos de registro dos candidatos aos diversos postos eleitivos.

Ao fazê-lo, esse diploma legal fixou prazo único para as eleições federais, estaduais e municipais.

Como se sabe, o registro dos candidatos aos cargos estaduais (governador, vice-governador e deputados estaduais) se faz nas secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, o mesmo acontecendo com os candidatos ao Congresso Nacional.

Todavia, o registro dos candidatos municipais se faz perante os juízes eleitorais, pelos respectivos cartórios.

Ora, a disparidade é evidente.

Os candidatos estaduais e federais têm de enfrentar campanha em todo o Estado. As batalhas judiciais se ferem principalmente junto aos Tribunais Regionais. Então, comprehende-se que o prazo deve ser maior, mesmo porque é infinitamente maior o número de candidatos que pleiteiam seu registro. São as chapas de deputados estaduais, federais, senadores e governadores.

Todavia, nas eleições municipais, o número de candidatos é muitíssimo menor. Assim sendo, é normal e lógico que os prazos anteriores às eleições possam e devam ser reduzidos.

É o que pretende este projeto.

Reduz ele de noventa para cinqüenta dias o prazo para que os partidos deem entrada nos pedidos de registro de seus candidatos nos cartórios eleitorais dos respectivos municípios. Em consequência, restringe também para trinta e cinco dias o prazo para julgamento dos pedidos de registro, devendo as respectivas sentenças estarem publicadas nos dez dias seguintes.

Tudo isto é muito lógico porque os juízes eleitorais normalmente têm de decidir apenas a respeito de dois ou três candidatos a prefeito e um número restrito de candidatos à vereança. Não estão, portanto, sobrecarregados. Não haverá qualquer dificuldade para obediência a tais prazos.

Tais as razões que nos levaram a, atendendo solicitações que nos chegaram do interior do País, encaminhar esta proposição ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — Evandro Carreira.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.978, DE 19 DE JANEIRO DE 1982**

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Art. 11. Os artigos 93 e 173 da Lei nº 4.737 (2), de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. O prazo da entrada em Cartório ou na Secretaria do Tribunal, conforme o caso, de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogavelmente, às 18:00 h (dezento horas) do 90º (nonagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição.

§ 1º Até o 70º (septuagésimo) dia anterior à data marcada para a eleição, todos os requerimentos devem estar julgados, inclusive os que tiverem sido impugnados.

§ 2º As convenções partidárias para a escolha dos candidatos serão realizadas, no máximo, até 10 (dez) dias antes do término do prazo do pedido de registro no Cartório Eleitoral ou na Secretaria do Tribunal.

Art. 173.

Parágrafo único. Na apuração, poderá ser utilizado sistema eletrônico, a critério do Tribunal Superior Eleitoral e na forma por ele estabelecida.”

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1982

Modifica o texto do art. 8º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estatui o voto vinculado para todos os cargos eletivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, que estabeleceu normas para a realização de eleições em 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Nas eleições previstas nesta lei, sob pena de nulidade do voto, o eleitor é obrigado a votar em candidatos do mesmo partido, na seguinte forma: para Governador, Vice-Governador e Senador, na mesma legenda; para Deputado Federal e Deputado Estadual, na mesma ou em outra legenda; e para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, numa das anteriores ou em outra legenda.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Como é sabido, a Lei nº 6.978/82, estatuiu a chamada vinculação total dos votos: o eleitor é obrigado a votar em candidatos do mesmo partido para todos os cargos eletivos em disputa. Se houver voto em candidato de mais de um partido, será ele nulo. É o que está prescrito no art. 8º, que se quer modificar:

“Art. 8º Nas eleições previstas nesta lei, o eleitor votará apenas em candidatos pertencentes ao mesmo partido, sob pena de nulidade de voto para todos os cargos.”

Tal dispositivo deixou descontentes e apreensivos os dirigentes de todas as agremiações.

É que a maioria do eleitorado não é filiada a partidos. O eleitor escolhe seus candidatos, muitas vezes de partidos diferentes. Se assim é, como a experiência o tem demonstrado, obrigar o cidadão, que não tem partido, a votar exclusivamente nos candidatos de uma agremiação, constitui realmente grande violência contra a liberdade de escolha.

E não é só a violência que se pratica contra a livre manifestação das urnas. É também um risco muito grande, de consequências imprevisíveis. É que o texto do art. 8º pode comprometer a validade das próprias eleições, pois aumenta consideravelmente as possibilidades de nulidade dos votos.

Se, atualmente, quando há liberdade para escolha de candidatos, já existe percentual bem alto de nulidades, que se dirá, então, se o próximo pleito se realizar sob a férrea norma do art. 8º?

Ademais, é notório que próceres do próprio Governo no Congresso Nacional estão temerosos das consequências que poderão advir da norma contida no art. 8º. Realmente, quem pode assegurar que ele beneficiará a agremiação governista? Não temos nenhuma experiência da aplicação de dispositivo semelhante e, se foi, como é sabido, com o intuito de favorecer o partido governista que tal norma foi estabelecida, o consenso geral já admite que o art. 8º constitui faca de dois gumes. Tanto poderá beneficiar como prejudicar o Governo.

Portanto, é melhor que se respeite a liberdade do eleitor, possibilitando sua livre escolha.

Outro objetivo, não menos importante do projeto, é assegurar maior liberdade ao cidadão na escolha dos governantes municipais. A liberdade do eleitor, no município, não pode ficar acorrentada às injunções ou aos interesses do pleito nas esferas federal ou estadual, já que os problemas são locais e o eleitor tem deles uma visão muito mais real, porque lhes dizem muito mais de perto.

Por isso, sem extinguir totalmente a vinculação querida pelo Governo, o projeto a estabelece em três esferas diferentes, para assegurar maior liberdade de escolha: apenas obriga a vinculação no mesmo partido os votos para Governador, Vice-Governador e Senador, que são eleições majoritárias; para Deputado Federal e Deputado Estadual, na mesma ou em outra legenda; e para os candidatos municipais, também na mesma ou em outra legenda.

Se assim for feito, o eleitor conservará a liberdade de escolha dos candidatos de sua preferência, em três níveis distintos. Não é a solução perfeita, pois esta seria a mais ampla liberdade de escolha. Mas é um meio termo, que favorece a livre manifestação das urnas.

Se o Governo não teme a manifestação popular, não há por que se oponha a este projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.978, DE 19 DE JANEIRO DE 1982**

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

Art. 8º Nas eleições previstas nesta Lei, o eleitor votará apenas em candidatos pertencentes ao mesmo partido, sob pena de nulidade do voto para todos os cargos.

§ 1º Quando o partido não tiver Diretório organizado no município nem filiados em número suficiente à realização da Convenção para escolha de candidatos, na forma do § 7º do artigo 2º, a não-indicação destes para os cargos municipais não acarretará o indeferimento da chapa de candidatos às eleições de âmbito estadual e federal.

§ 2º A Justiça Eleitoral disporá quanto ao processo de votação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício Nº 166/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exº, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Nelson Morro, pelo do Senhor Deputado Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 42/82-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei nº 5.123/81 (nº 204/81, na origem), que “isenta do pagamento os eleitores faltosos, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado Canídio Sampaio, Líder do PDS.

Ofício nº 167/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exº, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Bezerra de Belo e Guido Arantes, pe-

los dos Senhores Deputados Honorato Viana e Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 44/82-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.917/82, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 168/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Fernando Gonçalves, Francisco Rossi e José Machado, pelos dos Senhores Deputados Osvaldo Melo, Honorato Viana e Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/82, que “altera a redação do artigo 60 e acrescenta artigo à Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 169/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Alípio Carvalho e Paulo Guerra, pelos dos Senhores Deputados Sebastião Andrade e Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 09/82-CN, que “autoriza o Poder Executivo a constituir a ‘Empresa Gerencial de Projetos Navais-ENGEPRON’, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 170/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Léo Simões e Milton Brandão, pelos dos Senhores Deputados Sebastião Andrade e Osvaldo Melo, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 43/82-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.916/82, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 171/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados José Fernandes e Natal Gale, pelos dos Senhores Deputados Osvaldo Melo e Nilson Gibson, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 45/82-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1918/82, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 172/82

Brasília, 26 de maio de 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Fernando Gonçalves, Evaldo Amaral, Hermes Macedo e Salvador Julianelli, pelos dos Senhores Deputados Osvaldo Melo, Sebastião Andrade, Nilson Gibson e Honorato Viana, respectivamente,

na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 46/82-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.919/82, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Através do Aviso nº 128-SP, de 21 do corrente, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram aplicadas sanções aos responsáveis que discriminaram, bem como o quadro resumo dos recursos providos no período de 25 a 27 de abril deste ano, por aquela corte de contas.

O expediente foi encaminhado com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero saudar, como acho que é do meu dever, a criação, determinada ontem pelo Presidente da República, do Fundo de Investimentos Sociais, como fato positivo.

Criticamos a forma pela qual o Presidente criou o referido Fundo. Um decreto-lei nunca nos pareceu uma forma adequada de se criarem impostos. O imposto é algo que deve ser discutido e decidido pelo Congresso Nacional, sem as imposições e as limitações do decreto-lei. Criticamos a origem dos recursos. Queríamos esse Fundo de Investimentos Sociais dotado de recursos provenientes da tributação sobre os ganhos de capital e sobre as heranças, e não com recursos oriundos de uma taxa sobre o faturamento das empresas que, em grande parte, inevitavelmente, serão repassados ao consumidor e ao próprio povo, por conseguinte. Mas, temos que reconhecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que apesar dessas críticas, haverá um benefício importante para o povo mais necessitado, para as camadas assalariadas de mais baixa renda do País.

Queremos dizer, queremos afirmar que essa decisão é, sobretudo, uma vitória nossa, é uma vitória, uma conquista das correntes de pensamento que têm lutado pela implementação de um modelo social democrático neste País, que acreditamos seja a saída para a solução dos graves problemas que a Nação enfrenta. E sendo uma vitória dessa corrente de pensamento, neste sentido podemos afirmar também que é uma vitória do meu Partido, do PDT.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e não só merece todo o meu respeito, como esta Casa já se acostumou a admirá-lo e a respeitá-lo. E a Nação também, em razão das suas colocações sempre muito acertadas. No entanto eu me sinto meio atônito no momento, quando V. Ex^e aplaude uma atitude de farsa, puramente farsante. Esse é o fim social, não é um fim com “n”, não, é um fim com “m”; é o caos. E V. Ex^e está certo quando diz que, se nós taxássemos a herança, se nós taxássemos aqueles rendimentos que não podem ser repassados de imediato ao trabalhador, ao povo, ao assalariado, eu concordaria com V. Ex^e. E isto só seria possível se houvesse um debate amplo, exaustivo, no Congresso e em todos os segmentos da Nação brasileira. Mas, a criação desse Fundo, nobre Senador, não merece nenhum aplauso, não merece do povo brasileiro o menor aplauso; esse Fundo é puramente eleitoreiro e vai inflacionar a Nação. O próprio Presidente reconheceu isto. Nobre Senador, eu percebi, na fala do ilustre Presidente, que ele estava nervoso, que ele estava sendo forçado a ler aquilo. A coisa era tão gritante que se percebia perfeitamente que ele lia algo que lhe corria pela frente e tinha um papelório debaixo; em dado momento ele virou seis páginas de uma vez, numa demonstração inequívoca de que ele não estava, no fundo, aceitando aquilo, porque esse Fundo é inóportuno, é incongruente. Isto é mais uma farsa, nobre Senador. Perdoe-me se não bato palmas *in totum*. V. Ex^e tem razão — aliás é tese sua — quando diz que nós deveríamos resolver o problema de uma assistência real ao trabalhador, ao desassistido, se fizéssemos uma

carga sobre aqueles recursos que não podem ser imediatamente repassados. Mas este, para as empresas, é o fim, é o caos social, é o fim social.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, eu acolho o aparte de V. Ex^e lamento não concordar com ele. Compreendo o seu ponto de vista e, de certa forma, concordei com ele ao criticar também alguns aspectos da criação do Fundo, como esse da origem dos recursos. Entretanto, Senador, as coisas às vezes são feitas com uma intenção e geram efeitos que não são esperados. Acho que centenas de bilhões de cruzeiros retirados do faturamento da indústria automobilística, da indústria petroquímica é de uma série de outras indústrias que não têm nenhuma finalidade social, e aplicados em finalidade social, em educação, em saneamento, em saúde, em alimentação, em assistência ao pequeno produtor, isso gera algo que é uma abertura de caminho para a mudança de modelo que nós temos defendido. Isto é algo de irreversível, Senador. É uma conquista, é um passo que, não obstante as suas limitações e os erros da sua forma, constitui um passo irreversível. Quando o Governo toma um passo desse, ainda que com finalidade de favorecer o seu Partido nas eleições, o povo e a Nação ganham uma conquista uma conquista, que, a meu ver, é e será irreversível. E cabe a nós — e é o que pretendo fazer — lutar para que esse fundo seja ampliado, com os recursos cuja origem nós defendemos que deva ser de outra maneira. Mas isto é o primeiro reconhecimento que o Governo é obrigado a demonstrar; que é preciso se constituir um Fundo de investimentos de natureza social, porque este é o único caminho de se desenvolver este País, criando empregos, não se endividando mais, sem sobrecarregar a nossa pauta de exportação e desenvolvendo aquelas atividades que são as atividades de necessidade fundamental da população carente.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, permita-me mais uma vez. É sempre muito salutar dialogar com V. Ex^e porque eu sei que as razões de boa vontade, de pureza de V. Ex^e são as razões que o movem. Mas, nobre Senador, quem é que vai ditar estas regras? Onde é que estão as normas que vão condicionar a distribuição deste Fundo? Estão exatamente no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, controlado agora pelo Sr. Delfim Netto! Nobre Senador, isto vai ser um assalto à Nação, um assalto ao assalariado, um assalto ao trabalhador. Nós não podemos permitir isso. Nós temos que profligar este gesto, a criação desse Fundo, e não aceitá-lo! Ele distorce a sua idéia completamente, nobre Senador. A sua idéia sim, era salutar. Porém, o que vão fazer é uma verdadeira "pilantragem". Estou lhe dizendo: neste ano eleitoreiro, nobre Senador, permita-me, neste ano eleitoreiro, quando o Partido do Governo se debate nos extortores de perdas, mas de perda mesmo — nós sabemos disso — os "ibopes" estão sendo adulterados, estão sendo falsificados a peso de ouro! O Presidente da República vai agora, desesperadamente, a um programa de televisão; o Supremo Tribunal Federal nega uma liminar, que tem cabimento, porque suspendia a primeira apresentação. Claro! O que é um pedido de liminar? E se joga a solução para daqui a quinze dias, permitindo pelo menos o primeiro programa. Então, nobre Senador, está-se vendo que tudo isso não passa de um plano eleitoreiro. É assaltar o povo. Não haverá benefício nenhum. A inflação vai crescer e a guitarra da Casa da Moeda vai ter que funcionar, como está funcionando com esses empréstimos sobre os quais nós nos debruçamos, combatendo-os. Agora mesmo, vem o Senador Alberto Silva pedindo, hoje, pelo amor de Deus, que se fiscalizem as prefeituras. O dinheiro está sendo desbaratado eleitoralmente. Desculpe-me, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não há que pedir desculpas. Ao contrário, há que se agradecer a V. Ex^e e reafirmar a minha posição. Respeito a opinião de V. Ex^e. Acho que V. Ex^e tem razão quando aponta a finalidade e acho que tenho razão quando digo que não obstante as finalidades, os efeitos serão positivos.

É o caso da Previdência Social. Todos nós criticamos a Previdência, os desmandos, as distorções, a corrupção; no entanto, o fato de existir a Previdência assim é melhor que se não existisse!

O Sr. Evandro Carreira — Certo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Diria a mesma coisa em relação a esse Fundo. Com todas as distorções e a má aplicação que possa surgir dele, ele é um fato concreto. Ele é um fato concreto porque amanhã, quando estiver a Oposição no Poder, ele vai poder ser consertado. E mesmo durante o período em que o Governo se mantém no poder e procura utilizar os maus caminhos que V. Ex^e aponta, caberá a nós estar sempre a fiscalizar, e à opinião pública a pressionar, no sentido de que a destinação desses recursos seja feita corretamente. Então, o fato concreto em si é positivo. Acho que vale mais nós termos este Fundo, ainda que sujeito às distorções que V. Ex^e aponta, do que não tê-lo e ficarmos na situação atual sem dar um passo sequer para a mu-

dança de um modelo, que está levando o País para a ruína, e o povo ao desemprego, à fome e à miséria.

O Sr. Evandro Carreira — Meu ilustre Senador, isto é um passo atrás!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu tenho que discordar de V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira — É um regime autoritário, nobre Senador. Como é que V. Ex^e pode admitir que isto aí de fato chegar às mãos do assalariado, do necessitado, do trabalhador? Nunca! Nós estamos agora assistindo — soubemos disto e aqui é notório — ao caso do Fundo de Emergência no Nordeste e à fraude que foi encontrada, de milhares e milhares de trabalhadores fictícios. Quer dizer, este modo de agir é paternalista que não funciona! Ele é prejudicial, ele entorpece, ele atrasa uma decisão social sobre a qual nós temos que tomar providências, nobre Senador; isto é mais uma injeção paliativa, é mais uma maneira de anestesiá-lo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, acho esta luta, para a mudança do modelo econômico, algo de tão importante que eu insisto em sustentar, contra a opinião de V. Ex^e, que a criação do Fundo foi um fato positivo. Quantas vezes — não vou me referir a isto, não vou cansar, não vou abusar da paciência dos nobres Senadores — quantas vezes, repito, ao citar trechos de discursos meus, mas quantas vezes desta tribuna reivindiquei e pedi exatamente a criação desse Fundo, claro que com recursos de outra natureza, com recursos de tributação sobre as heranças e sobre o capital, mas a criação de um fundo que propiciasse um novo encaminhamento para o processo, para os padrões de desenvolvimento para este País; um fundo de centenas de bilhões de cruzeiros, que fosse aplicado exatamente na alimentação, no saneamento, na habitação, na saúde, na educação, gerando empregos, criando oportunidades de realização para brasileiros e sem sobrecarregar a pauta de importações, sem aumentar o nosso endividamento. Agora, que surge esse Fundo, não posso deixar de louvar o seu aparecimento, o seu nascimento, ainda que registrando as minhas críticas e as distorções com que ele aparece. Pouco me importa que o PDS seja favorecido nas eleições, que o Governo se aproprie de idéias da Oposição e não se refira a elas e as distorça. O que importa é que o fato positivo apareceu e algum benefício importante para o povo brasileiro virá da criação deste Fundo.

Compreendo as razões alegadas pelo nobre Senador Evandro Carreira; assim como comproendo as críticas feitas pelo Sr. Clímerio Veloso, o dono das Casas da Banha, que são contundentes e foram publicadas na imprensa de hoje. Ele é do PMDB e tem um filho que disputa uma eleição de Deputado pelo PMDB, no Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Clímerio Veloso tem suas razões: a lucratividade dos seus negócios, certamente, vai diminuir um pouco; então, ele tem suas razões de crítica. Por outro lado, por outros motivos também tem razão o Senador Evandro Carreira. Entretanto, acho que no balanço geral dos prós e contras, este Fundo criado é algo de irreversível e é o primeiro passo dado na mudança do modelo econômico, pela qual tanto temos propugnado nesta Tribuna e nesta Casa.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — E eu vejo como um fato positivo, até como algo de muito significativo a própria mudança de designação do BNDE para BNDES, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. Isto significa o reconhecimento de que este modelo que aí estava é errado e que é preciso colocar o vetor social nesse desenvolvimento econômico.

Então, é claro que isso, no primeiro momento, pode ser uma destinação política ou politiqueirá, mas ele está lá: são 250 milhões de cruzeiros, diz o Sr. Delfim Netto. Eu não tenho condições de avaliar, mas que sejam 200 ou 300, eu preferiria que fossem 500 milhões de cruzeiros, eu preferiria que os recursos adviessem da tributação sobre o capital, mas tenho que reconhecer que se forem 250 bilhões de cruzeiros por ano aplicados em atividades, investimentos de natureza social, é alguma coisa importante que precisa ser reconhecido como tal! E é o primeiro passo no sentido da mudança do modelo, reconhecendo o Governo que estava no caminho errado e que tínhamos, nós da Oposição, a razão quando pregávamos isso aqui. E a mudança da sigla do BNDE também tem importância significativa, porque daí nasce alguma coisa, nasce um espírito interno dentro daquela autarquia, que irá modificar o comportamento de suas aplicações e isso tem que ser saudado!

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouvirei, primeiro, o aparte do nobre Senador Agenor Maria e, logo em seguida, o darei a V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria — Senador Roberto Saturnino, congratulo-me com o discurso de V. Ex^e. Pouco importa se o Governo vai cumprir com a iniciativa do novo banco, hoje, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e

Social, mas eu tenho a dizer o seguinte: é uma conquista, é um passo à frente nas reivindicações, das sentidas aspirações do povo brasileiro. O banco, agora, tem, na realidade, um objetivo social, quando antes não tinha.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria — O seu objetivo, antes, era fortalecer a empresa privada nacional. Hoje, não. Hoje, ele passa a ter uma atividade específica, cujo objetivo é o de custear a habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor, e para isso se utilizará do novo fundo, o FINSOCIAL. De forma que eu me congratulo com V. Ex^e, assim como com o Governo. Porque é nessas oportunidades que nós, da Oposição, precisamos dizer alto e bom som: nós não estamos aqui para a crítica destrutiva, nós estamos aqui para a crítica leal...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria — ... para a crítica objetiva, em prol do desenvolvimento do nosso País.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, este é o meu pensamento.

O Sr. Agenor Maria — Hoje pela manhã, quando li nos jornais a notícia da criação desse novo banco, que tem um sentido social específico, comecei a entender que o Governo está acordando para os nossos reclamos. Deus permita que continue a política a mudar para o bem do Brasil e do seu povo. Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Recebo com muita satisfação o aparte de V. Ex^e, que, como eu tenho dito repetidas vezes, é um Senador, é um companheiro nosso muito preocupado exatamente com as coisas do concreto, as dificuldades do povo, as formas pelas quais é possível melhorar as condições de vida do povo pobre deste País. E V. Ex^e, como eu, vê este fundo, ainda que ele possa ser distorcido, ainda que ele venha em um ano eleitoral, pouco importa — vivam as eleições!, Senador. Vivam as eleições que obrigam o Governo a reconhecer ter trilhado caminhos errados e a procurar endireitar, ir ao encontro, de alguma forma, ainda que atabalhoadamente, ainda que pelo caminho errado do decreto-lei, mas ir ao encontro de alguma aspiração popular que é a criação deste fundo e a transformação do BNDE em banco também social.

V. Ex^e concorda comigo e recebe com satisfação, o aparte de V. Ex^e. Ouço o nobre Senador Aderbal Jurema, advertindo-me o Sr. Presidente que o meu tempo está esgotado.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Saturnino Braga, velho conhecido seu da Câmara dos Deputados, não me surpreendem desde que aqui cheguei, as intervenções de V. Ex^e, que tem sido um oposicionista lúcido e corajoso. Aliás, esse conceito não é de momento, porque V. Ex^e tem recebido de todos nós essa manifestação. Em verdade, quando V. Ex^e diz "Vivam as eleições!", eu faço coro com V. Ex^e. Porque, como educador, eu sempre fui contra o voto do analfabeto, com receio de que os prefeitos do interior, de qualquer partido, não se interessassem mais pela difusão da escola primária, porque justamente eles precisam de eleitores e, então, incentivavam a alfabetização. De maneira que Vivam as eleições! no sentido de que o que o Governo está fazendo é válido. Quanto ao pessimismo do colega do PT, é plenamente respeitável, justificável. S. Ex^e tem uma posição diferente das outras oposições, S. Ex^e não está na faixa do pensamento positivo e nós temos que respeitar S. Ex^e, o nobre e inteligente companheiro do Amazonas. Mas, a análise que V. Ex^e está fazendo, uma análise objetiva e fria, ajuda o Governo a pensar melhor, a ver nas palavras de V. Ex^e uma oposição que nós precisamos e insistimos para que ela assim atue, a oposição construtiva. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço o aparte de V. Ex^e e recebo, com a importância que merece, o coro de V. Ex^e, quando diz "Vivam as eleições!", porque é através do processo eleitoral, quando o Governo precisa do voto popular, que ele procura auscultar melhor os anseios desta população. Agora, nós vamos ter eleições diretas para Governador, e quem sabe se este não teria sido o motivo? — Se foi, muito bem — "Vivam as eleições!". O que nós queremos é que haja um encaminhamento da política econômica do País no sentido de responder a estas necessidades fundamentais que têm solução neste País. Os problemas básicos de alimentação, de saúde e de educação do povo brasileiro têm solução com os recursos que aí estão. O nosso País já tem riquezas suficientes para dar a todo o seu povo, ao mais humilde de seu cidadão, este mínimo de atendimento às suas necessidades fundamentais da vida, e a criação deste fundo é algo que vem responder a este anseio.

Então, não cabe a nós criticar. Vamos criticar a forma, sim, a origem dos recursos, vamos pedir para que os recursos sejam ampliados e, agora, com a origem que deve ser adequada àquela proveniente da tributação do capital, e vamos considerar, sobretudo, a criação deste fundo uma vitória da Oposição, uma vitória daqueles que têm lutado pela mudança do modelo econômico. É isto o que nós devemos fazer.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Sei que o tempo de V. Ex^e está muito restrito, mas nos termos em que V. Ex^e o está colocando da tribuna, eu queria me solidarizar inteiramente com suas palavras. Parece-me que não há como dissociar essa medida do Governo com as intenções eleitorais desse ano. Mas, fosse uma medida efêmera ou transitória, eu estaria aqui desta tribuna condenando-a.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem!

O Sr. Henrique Santillo — No entanto, não é uma medida efêmera ou transitória, é uma decisão permanente. E, no caso, como bem disse V. Ex^e, é uma reivindicação oposicionista, e já de longa data, que servirá como instrumento para alteração e modificação do modelo que aí se encontra. Portanto, eu quero apenas solidarizar-me com V. Ex^e e ao mesmo tempo, hipotecar aqui o meu apoio à medida do Governo. Porque, se ele o faz por intenção eleitoral, como bem diz V. Ex^e Vivam as eleições!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo. O aparte de V. Ex^e reforça imensamente minha argumentação e vem exatamente dar uma sustentação ainda muito mais sólida ao pronunciamento que estou fazendo. V. Ex^e é um dos homens mais preocupados com essa questão do modelo econômico, tem consciência defendido a sua alteração e reconhece que, não obstante as motivações e a forma errada com que foi implantado, ele é um fato permanente, irreversível, e positivo, porque trará algum benefício para o povo.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente, saudando o novo fundo e saudando-o como fato positivo e, sobretudo, como uma vitória da Oposição, como uma vitória do meu Partido, como uma vitória de todos aqueles que têm propugnado pela mudança do modelo econômico do País. (Muito Bem! Palmas. O orador é cumprimentado.).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Gastão Müller.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981, em fase de votação;

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 4, 5 e 243, de 1981, e 18, de 1982;

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981;

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981; e

Mensagens nºs 76, de 1982, referente à escolha do Doutor Fernando Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União; e 94, de 1982, referente à escolha do Doutor Orlando Teixeira da Costa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — José Richa — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Pres-

dente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, de Assuntos Regionais e de Finanças, favoráveis.

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1982

Nos termos do art. 311, alínea "b" do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — José Lins — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As duas Bancadas do plenário, a Bancada do PDS e a Bancada do PMDB, meu Partido enquanto não me expulsarem, acordaram em fazer uma nova manobra, agora no início da sessão. Antes, era inversão; não deu certo. Agora, adotam um outro expediente: vão reabrir a discussão.

Nós temos umas novas Malvinas aqui. Lá, está o pessoal do Leste; aqui, o pessoal do Oeste; e ali, o canal de São Carlos, dividindo. Ou melhor, Sr. Presidente: há 40 anos mais ou menos, o mundo era sacudido por uma grande notícia. Os alemães tomavam a iniciativa do ataque à França e rompiam a Linha Maginot, inexpugnável até então, pela retaguarda. Hoje, nós estamos vendendo isto aqui no Senado. As duas Bancadas tentaram de toda a maneira inverter a Ordem do Dia. Não conseguiram. Então, que fizemos nós, dois humildes e obscuros Senadores que estamos empenhados nessa manobra de impedir a votação dos empréstimos? Nós tomamos a Linha Maginot das duas Bancadas, pela retaguarda.

Então, as duas bancadas não querem mais uma ação frontal, estão recuando. E pediram a reabertura da discussão do projeto de criação dos municípios de Roraima. Vejam bem aquilo que eu tenho dito aqui: a gente vive e assiste a dois tipos de coisa; primeiro, assiste a tudo e, depois, com o tempo, a gente assiste ao contrário de tudo. Nós temos assistido a tudo até aqui; as duas bancadas marchando juntas para esmagarem resistência de dois Senadores que se opõem a aprovação dos empréstimos. Hoje, nós vimos outra manobra. Não querem mais uma ação frontal. Reabriram a questão, querem que se reabra a discussão da criação dos municípios de Roraima, matéria em pauta, importantíssima, porque atende à solicitação e as afirmações do progresso e de desenvolvimento do Estado de Roraima.

Portanto, Sr. Presidente, achamos que o requerimento das ilustres bancadas do PDS e do PMDB, Partido a que eu pertenço enquanto o Partido não me expulsar, porque eu já estou vendido, pelo aspecto geral e o clima, que vou ser expulso do partido — expulso, não, que eu não dou esta confiança...

Rondônia, nobre Presidente, eu ajudei a criar. O PMDB não ajudou, eu ajudei. Eu dei o meu voto para criar esse Estado. Eu, Dirceu Cardoso, Senador pelo PMDB, dei o meu voto para criar esse Estado.

Então, Sr. Presidente, vamos reabrir a discussão. V. Ex^e está vendido que nós tínhamos razão, nós que sempre fomos contra. Se tivéssemos votado, deixado isso para as calendas, hoje não teríamos a reabertura da discussão. Por que se reabriu? Porque houve um estalo na cabeça das Lideranças do PDS e elas vieram reabrir a questão para enfiar emendas no projeto. Quer dizer, nós é que demos esse tempo com a nossa resistência obstinada, Sr. Presidente. Se não, estaria liquidada essa situação. Portanto, nos louvamos pela atitude que temos tido, de termos criado aqui a resistência. Foi isso que possibilitou. Ainda mais, a Presidência ainda não nos deu a palavra, não nos deu o direito de encaminhar a votação. Agora temos o direito. Muda como o vento.

Sr. Presidente, recordo-me de uma página de Alexandre Herculano, que escreveu que, às vezes, as coisas são como aquela figura, os galos da torre dos campanários que marcam a direção do vento, mudam com a direção do vento, Sr. Presidente. São os galos das torres do campanários. Isto é uma página de Alexandre Herculano de Carvalho Araújo, o grande estilista da nossa

língua. Nós não tínhamos o direito de encaminhar o requerimento agora. E dois minutos depois, passamos a ter o direito porque não leram o Regimento Interno.

Este livrinho é que nos comanda aqui; chama-se Regimento Interno; e não foi feito pela Bancada do Governo, nem a passada, nem a retrizada, nem a de dez anos atrás, nem a de quinze, nem a de vinte, nem a de cinqüenta ou cem anos atrás. O Regimento foi a condensação de uma luta, dentro do Senado, há 152 anos, quando chegaram a essa corporificação, à codificação dessas regrinhas. Eu tenho comigo o Regimento Interno de 120 anos, do Senado, e vou trazer aqui para mostrar as regras fundamentais que estão aqui no Regimento, cento e vinte anos depois. Isto mostrou o bom senso de como é que deve ser orientada a discussão.

Portanto, eles dizem: ah, nós tínhamos a maioria e por isso é que fizemos... Que nada! Isto é a condensação da luta e das reivindicações, daqui de dentro deste plenário, há 152 anos atrás, e que formou-se, e que se cristalizou no Regimento Interno do Senado, e não quando era Líder o Sr. Daniel Krieger, ou o Sr. Filinto Müller, ou o Sr. Mem de Sá, ou quando era Líder o Sr. Petrônio Portella, quando era Líder o Sr. Jarbas Passarinho. Nada disto! É a corporificação de uma luta e de um anseio deste plenário, há 152 anos.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Está esgotado o tempo de encaminhamento de V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Atendo a V. Ex^e.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O nobre Senador Dirceu Cardoso requer verificação de votação, no que será atendido.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Paulo Brossard — Raimundo Parente — Roberto Saturnino.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram SIM 28 Senadores e, NÃO, 1.

Total de votos: 29.

Não há *quorum* para votação. De acordo com o Regimento, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para a chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(*Suspensa às 16 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 14 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Solicito ao Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB? (*Pausa.*)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT? (*Pausa.*)

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PT? (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Evelasio Vieira — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcantara — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Tarso Dutra.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 33 Srs. Senadores e, NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 35.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, está reaberta a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/82 (nº 5.495—A, de 1981, na Casa de Origem), que “autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências”.

Emenda nº 1

Dê-se ao artigo 2º, a seguinte redação:

“Art. 2º A instalação dos municípios criados por esta lei e a nomeação dos respectivos Prefeitos far-se-ão após as eleições dos Vereadores, a serem realizadas a 15 de abril de 1983.”

Emenda nº 2

Suprime-se do artigo 3º a seguinte expressão: “cujos Prefeitos serão, desde logo, nomeados pelo Governador do Território.”

Justificação

As alterações que se pretende introduzir no texto do Projeto têm por escopo a melhoria da sua redação, tornando-a mais simples, concisa e objetiva.

No primeiro caso, da Emenda nº 1, dispensa-se a referência à lei anterior — já mencionada no *caput* do art. 1º —, mantida a instalação dos novos municípios para após as eleições dos Vereadores. Quanto à Emenda nº 2, é uma

decorrência da primeira, isto é, não serão nomeados os Prefeitos, enquanto os novos Municípios continuam pertencendo à Circunscrição Judiciária do Município de origem.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — *Humberto Lucena — José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos discutir as emendas. Temos em mãos, finalmente, o projeto de origem da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, o qual autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências.

Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^e me informasse a quanto tempo eu tenho direito para a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para discutir, são 30 minutos. V. Ex^e começou às 16 horas e 15 e terá até às 16 horas e quarenta e cinco minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^e

Pretendo, Sr. Presidente, cumprir fielmente o prazo. 30 minutos para discussão.

Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República remeteu à Câmara dos Deputados um projeto de lei que cria no Território Federal de Roraima, independentemente de comprovação dos requisitos previstos na Lei nº 6.448, os Municípios de Mucajaí, Alto Alegre, São João da Baliza e Bonfim. Quatro municípios, num Território que tem mais ou menos 300 mil quilômetros quadrados e possui apenas dois municípios.

A Bancada do PMDB se opõe a que fossem criados os municípios, com a consequente nomeação dos respectivos prefeitos. Isso iria criar uma situação de dominância do PDS nessas regiões, ia comandar as eleições de 15 de novembro, com prefeitos nomeados para os municípios que fossem criados, os seis municípios: Mucajaí, Alto Alegre, São João da Baliza, Bonfim, Normandia e São Luiz.

Criadas as dificuldades, Sr. Presidente, vimos aqui expedientes da Maioria jogando este projeto, que esteve na cabeça da pauta vários dias, para o último lugar da pauta, enquanto outros projetos fossem admitidos no nº 1, na abertura dos nossos trabalhos. Mas, hoje, o expediente foi diferente, em virtude do entendimento, porque continua um bom entendimento entre o PDS e o PMDB, está marcando uma época nova no sentido da atividade legiferante do Senado, porque ambos os Partidos viviam aqui de morros acesos, Sr. Presidente, combatendo aqui, um ao outro, empréstimos e medidas governamentais. Hoje, estão de mãos dadas os dois Partidos, caminham juntos, e aqui, neste caso, no qual divergiram há poucos dias, agora caminham juntos novamente.

Quer dizer, a hora do entendimento, Sr. Presidente, do bom-senso e da razão falou mais alto no entendimento partidário e os dois Partidos já caminham, também na criação dos municípios de Roraima, juntos, de mãos dadas, Sr. Presidente, para criar os municípios e nomear os prefeitos.

Hoje, o PMDB não quer que os prefeitos sejam nomeados desde logo, mas, de amanhã em diante, quando voltar às Comissões, feito o enclave das emendas, é possível que o PMDB já esteja de acordo com a nomeação dos prefeitos antes das eleições. Porque tem mudado muito. E eu saúdo esse entendimento do PDS e do PMDB como, Sr. Presidente, os novos tempos que está vivendo o Senado. Como eu estou vivendo os meus últimos tempos de Senador, eu estou saudando os novos tempos de vida do Senado. Desejo até que esse entendimento continue, prossiga e possa até avançar para o ano, para outros mandatos, para outras legislaturas e continuar esse entendimento bonito, para construir um Brasil novo. Portanto, saúdo as Lideranças do PDS e do PMDB, que acordaram num ponto sobre o qual haviam desacordado há oito dias atrás; já estão concordando oito dias depois.

Portanto, a idade da razão está, Sr. Presidente, batendo à porta do entendimento desses dois grandes Partidos, num dos quais eu me integro até, Sr. Presidente, que a Liderança acha que ainda eu seja uma figura desejável. No dia em que o PMDB achar, por enjôo de cara, que eu já não presto serviço ao PMDB, nós também nos despedimos e eu também saio do Partido.

Por mim, Sr. Presidente, quero cumprir o meu dever e estar bem com a minha consciência.

Portanto, um aviso aos navegantes: enquanto o Partido achar que eu possa vir valer da legenda para trabalhar aqui dentro do Senado, está muito bem. Cumprimentar, poucos me cumprimentam. Do glorioso PMDB, pou-

cos me cumprimentam. Também não faço questão disso, retribuo com a mesma atenção, também não os cumprimento; enquanto acharem que eu posso me valer da legenda... e, de fato a legenda está me carregando, não é?... A minha eleição, Sr. Presidente, não custou o voto apenas do MDB: tive 70 mil votos da ARENA. Vim aqui pela votação do MDB e da ARENA, não foram só votos do MDB. Então, fica o aviso aos navegantes. Portanto, enquanto puder trabalhar assim, muito bem. O dia em que não puder, por enjoação de cara... porque, por princípio, não pode, não estou criando nada absurdo e nem querendo nada de extraordinário, quero cumprir o meu dever e quero me manifestar conscientemente sobre tudo que se passa aqui no Senado. A hora em que me fizerem uma admoestação qualquer, dêem-me o aviso prévio que eu abandono também o Partido, não tem importância nenhuma. Não faço questão. Já que estou querendo encerrar a vida pública, encerro-a lutando, como tenho lutado até o fim. Portanto, fica o aviso: cara feia não interessa. Cara feia é para criança; eu já sou velho, cansado, no fim da vida, com o pé na cova, não tenho medo de cara feia. E falta de cumprimento também não me faz mossa, só não quero é que me pisem no pé. Aí, tem briga; o resto, podem fazer tudo, só não me pisem no pé.

Assim, Sr. Presidente, esse entendimento quero saudar aqui: o PDS, através de sua Liderança, aliciou o PMDB num entendimento. O PMDB era contra a criação dos municípios, já é favorável. De maneira que, Sr. Presidente, quem conversa não briga. Esse é um velho ditado da filosofia da minha rua, do meu Estado, do meu interior: quem conversa não briga. Para brigas, não pode conversar. Se conversar, pronto. Admite-se entendimento, e não briga. Então, o PDS aliciou o PMDB, e já o PMDB concorda com a criação dos municípios. Só não concorda numa coisa, e isso tem razão o nosso Partido — quando digo nosso, Sr. Presidente, não sei se estou me aventurando muito, digo nosso porque estou no PMDB, mas não sei se posso dizer nosso — o PMDB não concordava com a nomeação dos prefeitos, antes das eleições. Mas já concorda que sejam criados os municípios. Portanto, é um entendimento. E o que o Governo quer é isso, Sr. Presidente, quer o entendimento entre eles, entre os dois grandes partidos. Se eles acordarem, marcharem juntos, esse País vai querer um entendimento entre os dois grandes partidos. Se esses dois Partidos acordarem, este País vai entrar numa fase de concórdia como nunca na sua História.

Então, Sr. Presidente, nós, que não estamos cumprindo os preceitos do entendimento, podemos estar indigitados e irritantes, pois não concordamos com a criação de municípios. Acho que um Estado que tem 230.000 km² de área, maior, portanto, que os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Alagoas, Sergipe e Paraíba juntos, não pode criar municípios sem infra-estrutura. No Estado de Roraima havia dois municípios — agora é que vai ficar com oito — cada um com 40.000 km² de área. Não há quem possa administrar um município como esse sem recursos, sem vias de comunicação, sem vias de acesso, sem ferrovias.

Infelizmente, a Maioria e a Minoria, juntas, vão ouvir essa missa seca que nós vamos fazer, de 30 minutos, discutindo a reabertura do projeto que cria 6 municípios no Território de Roraima — como diz V. Ex^e.

Assim, Sr. Presidente, sou favorável à criação dos municípios, porque conheço a área, conheço toda a área coberta por essa manta florestal que o Brasil tem na Amazônia e que ocupa 5 milhões de quilômetros quadrados, 56% da área do Território Nacional. A Amazônia, que é a área do futuro do nosso País, onde teremos que assistir à fragmentação administrativa de centenas e até milhares de municípios. Quando vemos uma França, que tem pouco mais de 300 mil km² ter mais municípios do que o Brasil, a França, com um território quase igual ao nosso Território de Roraima, nós fazemos, Sr. Presidente, uma previsão de que, no futuro, Roraima possa ter várias centenas de municípios a fim de que facilite a administração naquele Território.

Apresentaram-se duas emendas, Sr. Presidente.

A primeira emenda diz:

Dê-se ao artigo 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º A instalação dos Municípios criados por esta lei e a nomeação dos respectivos Prefeitos far-se-ão após as eleições dos Vereadores, a serem realizadas a 15 de abril de 1983".

Portanto, à disputa, a divergência, é a questão da nomeação dos Prefeitos. O PMDB era pela não nomeação dos Prefeitos e o PDS pela nomeação. Com os macetes do poder na mão queria exercitar esse direito, o *Imperium*, Sr. Presidente, dessa condição a fim de nomear os Prefeitos que presidiram as eleições de 15 de novembro. O PMDB não queria. Agora, então, os Líderes

dos dois partidos, Senadores Humberto Lucena e José Lins, entraram em acordo no seguinte:

Emenda nº 2

Suprime-se do artigo 3º a seguinte expressão: "cujos Prefeitos serão, desde logo, nomeados pelo Governador do Território."

Portanto, com a data da nomeação é que eles não estão de acordo, e isso já no terceiro arranco, Sr. Presidente, porque, numa reunião do PMDB nós resolvemos que o Partido seria contra a criação dos Municípios; agora a coisa evoluiu muito, agora já somos favoráveis. Agora, somos contra a nomeação dos Prefeitos, até discutir, refrescar a cabeça tensa pela guerra das Malvinas, pela criação de mais meio por cento de imposto, imposto social justificável, com aplicação muito bonita, mas a nossa cabeça está ardendo, a nossa cabeça está a prêmio nas eleições de 15 de novembro, Sr. Presidente. Muita gente que aqui está não mais voltará daqui a 7 meses, estará riscado do mapa do Senado, muita gente, inclusive quem está falando, estará riscado do mapa e não voltará como Senador. Muitos desses que estão aqui, hoje, irritados, querendo votar, não voltarão ao Senado. Vai haver uma renovação, um vento de renovação aqui dentro. Muitos não voltarão.

Daqueles 16 Senadores, que aquela ventania trouxe em 1974, Sr. Presidente, 3 ou 4 voltarão, os outros ficarão na volta de fora, ficarão vendendo navios. Lá do fundo dos seus Estados, contemplando o trabalho do Senado, aqui, com outros Senadores, outros Municípios criados, outros Estados criados, outras concessões feitas, outros empréstimos criados, mais dinheiro para o povo e, assim por diante. Mas, apenas assistirão como meros espectadores desse grande teatro onde se trava essa luta pela criação de 6 Municípios no Território de Roraima. Essa é a realidade!

Dentre os 16 eleitos, em 1974, que não têm condição de voltar, eu me inscrevo como o primeiro deles, mas comigo vai muita gente boa, também. Muita gente boa que está pensando em voltar não vai voltar, não por minha culpa e nem por culpa deles, mas por culpa do povo que vai esquecer o que eles fizeram, aqui, do que lutaram, do que reivindicaram, o quanto se manifestaram, o quanto participaram dessas sessões, aqui, lutando pelo povo, e capazes até de morrer por ele. Mas, dos dezesseis, somente três ou quatro voltarão, os outros ficarão vendendo navios, a não ser que o Governo resolva modificar o sistema eleitoral, mas como está aí, com essas discriminações violentas, esses obstáculos imensos à eleição da Oposição, com essas dificuldades a Oposição terá o seu caminho obstado para a volta não só ao Senado como à Câmara. O voto vinculado e outras aberrações que estão por aí criaram dificuldades impeditivas, da volta ao Senado e à Câmara, de tantas vozes autônomas, livres que aqui se manifestaram nesta última legislatura.

Portanto, Sr. Presidente, o art. 2º do projeto diz assim:

Art. 2º A instalação dos Municípios criados por esta lei far-se-á de acordo com a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, após as eleições dos Vereadores, a serem realizadas, simultaneamente, com as eleições municipais em todo o País.

Aí é que está o fulcro da divergência. O PMDB é pela nomeação dos prefeitos depois da eleição de vereadores. E o PDS é pela nomeação antes. Mas agora concordaram, e a nomeação vai ser feita de comum acordo da Bancada do PDS e do PMDB. É como a questão dos empréstimos. O limite era de cinqüenta milhões. Mas hoje, aqui, na nossa pauta, há até de duzentos milhões. Eu não sei. Não tenho acesso à Liderança, não tenho e não sei por que foram admitidos empréstimos de duzentos milhões. Na pauta de hoje há empréstimos aqui de duzentos e oitenta e dois milhões para Rio Claro, em São Paulo. Não sei por que veio aqui. Há outro de duzentos e cinqüenta e oito milhões para Unaí, em Minas Gerais. Há outro de duzentos e vinte e seis milhões para Belém, no Estado do Pará. Aliás, o Estado do Pará tem sempre aqui a boa vontade de toda a Casa. O Presidente é paraense, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça é paraense e tem essa facilidade de conseguir logo um lugar na nossa pauta. E há aqui um de setecentos e setenta e dois milhões, para Campinas, no Estado de São Paulo. Portanto, os limites de cinqüenta milhões foram largamente ultrapassados por esses projetos de empréstimo que figuram na nossa pauta. Como na minha juventude, logo depois de formado — formei-me advogado e fiz política — lutei bravamente pela criação de um município, razão por que mudou até a minha vida, a luta pela criação de um município que, hoje, é muito desenvolvido.

Não posso ser contra, de maneira nenhuma, seria negar o meu passado de lutas, negar o meu passado de princípios se fosse contra a criação de municípios. Assim, sou favorável à criação de seis não, Sr. Presidente, mas até de

sessenta seria favorável. Acho que a divisão administrativa de uma área facilita a administração, extraordinariamente.

Sou favorável a que o Território de Roraima crie os seis municípios. Sou favorável!

Diz aqui a justificação:

"As alterações que se pretende introduzir no texto do Projeto, têm por escopo a melhoria da sua redação, tornando-a mais simples, concisa e objetiva.

No primeiro caso, da Emenda nº 1, dispensa-se a referência à lei anterior — já mencionada no *caput* do art. 1º —, mantida a instalação dos novos municípios para após as eleições dos Vereadores. Quanto à Emenda nº 2, é uma decorrência da primeira, isto é, não serão nomeados os Prefeitos, enquanto os novos Municípios continuam pertencendo à Circunscrição Judiciária do Município de origem."

Portanto, Sr. Presidente, acordaram as duas grandes Bancadas na questão da criação dos municípios e à nomeação, que será feita depois das eleições.

Acho que este espírito de concórdia, deveria até inspirar os homens da ONU que, hoje, estão lutando pelo apaziguamento desse conflito no Atlântico Sul, e que não encontram um denominador comum entre a Inglaterra e a Argentina, disputantes de umas ilhas perdidas no Sul do Oceano Atlântico.

Este espírito de concórdia que existe aqui no Senado entre as Bancadas do PDS e do PMDB que, de morros acesos se bombardeavam, se espingardavam, se hostilizavam aqui no Plenário, esse espírito de concórdia repito, devia orientar os homens da ONU, os homens do Conselho de Segurança que podiam chegar a um entendimento e fazer um cessar de fogo, que tantas mortes tem causado na conquista de uns penhascos perdidos na solidão do Atlântico Sul.

Nesse documento firmado pelos dois Líderes das Bancadas poderia, numa questão de transmissão de pensamento, de metempsicose, orientar o Sr. Javier Perez de Cuellar, Secretário da ONU, o Presidente da ONU, o Delegado da Argentina, o delegado da Inglaterra e eles chegarem a um acordo, não criando municípios na Ilha de Falkland ou nas Ilhas Malvinas, mas apaziguando os ânimos desacordados em luta, em guerra de morte, naqueles penhascos nevados do Atlântico Sul.

Portanto, o que se conseguiu aqui, numa expressão de concórdia, de entendimento, poderia a ONU vir buscar aqui, debaixo dessa cúpula dourada e inspirá-la nessa afirmação de acordo entre as duas Bancadas, entre os dois Países.

Ontem, que a sangueira foi maior na luta das Malvinas, Sr. Presidente, em que a aviação Argentina causou afundamento de vários barcos da esquadra inglesa, trazendo, portanto, mortes, inúmeras mortes à marinha inglesa, ontem que foi o Dia da Independência Argentina que, em 1810, José de San Martin, herói da independência Argentina, depois de conseguir a independência do Chile, num acordo com Bolívar, também conseguiu a independência do seu país.

A figura central da história Argentina é José de San Martin, o herói da independência Argentina que, ontem, comemorou 172 anos de independência, numa sangueira, Sr. Presidente, em que tem o seu território, que julga seu, ocupado pela infantaria inglesa, lá desembarcada pela Royal Navy, que está cercando aquelas ilhas.

O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, o meu tempo já se esgotou e eu concludo: somos pela reabertura do processo. Nós, que sempre lutamos, aqui, pela inversão da pauta, somos pela reabertura. Pena que aqui não esteja o Líder dos trabalhadores, o nobre Senador Evandro Carreira, para falar também sobre essa possibilidade, pois traria a sua palavra doce, encantadora, a sua palavra que encanta os ouvidos de quem a ouve e açucara a língua de quem as profere. Mais trinta minutos, iríamos a 17 horas e 30 minutos e seria um tempo bom para que, na calma, porque estamos com as mãos na frente, a cabeça pensativa, como estou vendo os Líderes do PDS, e recordo-me aqui de Stefan Weig, referindo-se a Erasmo de Rotterdam, cujo busto, na cidade de Leyde, na Holanda — é uma cabeça pensativa — e diz: "Maldição para o passante que não abençoar essa suave cabeça pensativa"; referindo-se a Erasmo de Rotterdam, aquele homem que escreveu um livro que todos nós devemos ler nestes tempos: "Uma Consciência Contra a Violência."

Portanto, favorável à reabertura da questão, já que a maioria votou e nós, na devida oportunidade, discutiremos na Comissão de Constituição e

Justiça, onde eu estou, até quando o PMDB não me retirar de lá, porque pelo aspecto geral e o clima, estou desconfiado que o PMDB está com essa idéia em trânsito, tirar-me da Comissão de Constituição e Justiça. Não me tira da bancada porque não sou homem de sair pela janela; eu saio com as minhas pernas, caminhando com as minhas pernas e sobre minhas pernas. É só desconfiar que eles não estão me querendo na Bancada, Sr. Presidente, e eu lhes dou um adeusinho, largo também a Bancada do PMDB, sem dúvida nenhuma.

Assim, Sr. Presidente, ocupei o tempo regimental, e lamento que o nosso Evandro Carreira, Líder dos trabalhadores, que hasteou e desfraldou a bandeira que flabela aqui aos ventos, em nome dos trabalhadores, não esteja aqui para discutir também essa reabertura da discussão do projeto que cria 4 municípios no Território de Roraima, sobre o qual PDS e PMDB deram-se as mãos, acordaram em marchar juntos, criando municípios, contra os quais um deles é irritantemente contrário, e hoje é estupefacientemente favorável, perplexamente favorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como consenso de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O número dois da pauta se refere ao pedido de empréstimo do Município de Altinópolis, no Estado de São Paulo, que pede Cr\$ 11.282.510,68 para realizar obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional CECAPI-A. Quer dizer, pretende depois fazer o "b", o "c" o "d", o "e", até o "z", comportando assim 25 conjuntos habitacionais.

O Município de Altinópolis possui uma população de 12.841 habitantes, e pertence a um Estado de 20.000.000 de habitantes.

Pode esse município recursos para realizar obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional CECAPI-A. Não diz quantas obras vai realizar, se vai construir uma rua, um chafariz, escolas etc. Diz apenas "obras", elidindo com aquele projeto de resolução do Senado que estabelece normas para empréstimos aos municípios. A prefeitura desse município devia indicar, no seu pedido de empréstimo, as obras que pretende realizar, se construção de ruas, captação de águas pluviais, calçamento de ruas etc. Não dá confiança ao Senado, e o Senado faz por merecer. Não está dando confiança alguma ao Senado. Diz aqui: obras de infra-estrutura. Esse dinheiro vai ser apanhado onde? No Banco do Estado de São Paulo, que é entidade emprestadora.

Sr. Presidente, há um fato para o qual quero chamar a atenção do Senado: a sede de Altinópolis tem 7 mil 411 habitantes. Veja bem a Casa e ouçam as galerias: vamos pôr à disposição de 7 mil 411 altinopolenses, 11 milhões, 282 mil cruzeiros, beneficiando, portanto, 7 mil 411 habitantes, se for a cidade inteira, o que não é, mas vamos admitir que seja a cidade inteira beneficiada. É um conjunto habitacional de 150 casas, ou seja, a cinco pessoas, dará um total de 750 pessoas. Mas vamos tomar a cidade, vamos beneficiar Altinópolis. Fazendo o quê? Liberando 11 milhões de cruzeiros para Altinópolis. O que significa isso para a população brasileira? Significa, Sr. Presidente, — dados obtidos por mim, na minha pesquisa, para verificar o peso desse benefício — 0,006% da população brasileira. Vamos beneficiar, com esses 11 milhões e 282 mil cruzeiros, 0,006% da população brasileira. O que quer dizer is-

to? Vamos beneficiar com esse dinheiro que o Senado vai liberar, apenas isto. Eu não digo o Senado porque o Senado não deve ouvir, pois deve estar fazendo ouvido de mercador, mas quero dizer para as galerias apenas isto: vamos beneficiar 6 milésimos por cento de brasileiros, com essa populaçãozinha que nós temos aqui. Se computarmos só o núcleo, só 750 habitantes ali no núcleo habitacional, nas habitações que vamos dar, então será uma fração mais infinitesimal ainda.

Sr. Presidente, não tive meios para fazer essa conta. Essa conta foi feita no PRODASEN. Fui ao PRODASEN, esta manhã, para fazer esta conta. Quanto significava para 120 milhões de brasileiros atender a 750 brasileiros, lá de Altinópolis, nesse conjunto habitacional? Então é, 0,00021. A população toda do município é 0,006, isto é, seis milésimos de brasileiros. Mas que efeitos vai ter isso, Sr. Presidente? Ah! Nós jogamos em circulação, amanhã, quando vai ser liberado, porque afilias estão as Bancadas do PDS e do PMDB, todas as duas afilítissimas, até angustiadas, duas Bancadas angustiadas, querendo dar o dinheiro de qualquer maneira.

Pois bem, isso representa, para 120 milhões de brasileiros, um percentual também no peso da inflação, maior do que o percentual, os seis milésimos de brasileiros que estamos beneficiando.

Vós que estais aí, nas galerias, pagareis em sacrifício a liberação desse dinheiro; não serão os Senadores, não! Nós pagamos, os 67 Senadores, o proporcional. Mas a galeria de 120 milhões de brasileiros vai pagar a liberação que o Senado vai fazer. Os seis milésimos por cento de brasileiros que vamos atender com esse empréstimo pesarão no nosso orçamento. Não pesa em quem ganha 50 milhões, 50 mil 60, 70, 80, 100, 200, 300, 400, 500, mas pesa em quem ganha menos que o suficiente para comprar um litro de leite, um pão e não poder comprar carne; neste pesa, este é que vai pagar mais.

(O Sr. Presidente. Faz soar a campainha.)

Já vou concluir, Sr. Presidente. Altinópolis, no Estado de São Paulo tem uma população, ô senhores das galerias — não estou falando mais para os Senadores, porque Senador tem "ouvidos de mercador", entra por um ouvido e sai por outro — de 6 milésimos por cento da do Brasil. A população de Altinópolis, é de 7.411 brasileiros, aos quais nós vamos dar 11 milhões de cruzeiros, para um núcleo de 700 altinopolenses. Vamos beneficiar 0,0002%. Se nós tomarmos Altinópolis toda, os 7.411, nós vamos beneficiar: 0,006%, isto é, 6 milésimos por cento, 120 milhões de brasileiros.

Quem vai pagar isto? Sois vós, homem da barranca do São Francisco; homem das terras adustas, queimadas, calcinadas, do Nordeste, pela enxada, o homem dos igarapés do Norte; o homem dos seringais, que passa semanas inteiras sem ver a luz do sol, marcando a sua seringueira, nos seringais do Acre. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, termino.

Quando falei Acre, V. Ex^e deve até homenagear-me porque estou homenageando a terra de V. Ex^e.

Até nos seringais do Acre ou nos campos de criação do Rio Grande do Sul, que é uma terra feliz, de gente muito feliz.

Assim, Sr. Presidente, sou contra o empréstimo a Altinópolis e vou requerer verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o projeto, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, requereu verificação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus assentos individuais para votação nominal, por obséquio. (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Lúcio — José Lins — José Richa — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Marcos Freire — Milton Cabral — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Raimundo Parente — Roberto Saturnino.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não houve *quorum*.

Total de votos: 26. Mesmo contando com o do nobre Senador Luiz Viana, para *quorum*, temos 27 votos.

Não há número regimental para votação.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para a chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 17 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 8 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Reaberta a sessão, passamos à segunda votação do projeto que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 o montante de sua dívida consolidada.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — José Richa — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Roberto Saturnino.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR

Paulo Brossard

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 32 Senadores e, NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 34

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à realização de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional CE-CAP "A", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1982

O Senador que este subscreve, com apoio no art. 310, letra "a", do Regimento Interno, requer o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 193/81, a fim de que o mesmo seja encaminhado à Comissão de Finanças, que não se manifestou sobre a matéria.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando, Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar uma votação, recordo-me de Proust, "Em Busca do Tempo Perdido".

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero lembrar a V. Exº que o tempo regimental para encaminhar a votação de requerimento é de apenas 10 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou ciente de que disponho de 10 minutos, Sr. Presidente.

Recordando-me de Proust, na obra "Em Busca do Tempo Perdido", vejo, Sr. Presidente, no olhar do PDS e — por que não dizer? — no olhar do PMDB, também, nos olhares misturados dos dois Partidos, que antes, se combatiam e hoje estão de mãos dadas na questão dos empréstimos, a ansiedade para que acabemos este encaminhamento e votemos o projeto. Uns até vão mais longe, do fundo do peito, *ab imo pectore*, desejam até que este Senador vá para o meio do inferno, ou, como diz o nobre Senador Benedito Ferreira, para lá do meio do inferno um pouco e nem volte aqui mais, para amolar o Senado. É o que vai ocorrer, necessariamente, a partir de 1º de janeiro de 1983. Ou, então, Sr. Presidente, se um mal súbito não nos levar de um momento para o outro, porque, nesta minha idade, esse esforço que se faz encaminhando, discutindo e contrariando, e mais do que contrariar, enfrentar o olhar de ira de 60 Senadores, é preciso ter uma resistência de alma, um heroísmo íntimo indescritível.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Senador, permite V. Exº um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — É preferível esse olhar de ira de 60 Senadores, do que de 120 milhões de habitantes, que tem este País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Evandro Carreira — Que estão engolindo, como diz V. Exº, goela abaiixo, esses empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu quero lembrar a V. Exº que encaminhamento de votação não admite apartes.

O Sr. Evandro Carreira — Estamos discutindo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, é discussão ou é encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — É encaminhamento de votação do requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exº V. Exº, hoje, encarna aqui os trabalhadores, os mais sofridos, os que vão ser atingidos diretamente por isso. É o Líder dos Trabalhadores.

O Sr. Evandro Carreira — V. Exº está falando há uma hora.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou. Não, já falei há meia hora. Lamentei que V. Exº não estivesse presente.

O Sr. Evandro Carreira — V. Exº não tinha meia hora para falar?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tinha meia hora, só; eles me cortaram meia hora; a Mesa me cortou meia hora.

O Sr. Evandro Carreira — Ilustre Senador, eu me retirei do plenário porque, quando V. Exº argüiu à Mesa que tinha uma hora para falar, a Mesa garantiu a V. Exº a palavra por uma hora. Ainda chegou a dizer que o tempo de V. Exº terminava às 5 horas e 15 minutos e, por isso, eu retornei ao plenário às 5 horas e 10 minutos para pedir a palavra e também discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, depois que V. Exº saiu, a Mesa mudou. A Mesa está mudando muito de posição. Quero dizer a V. Exº, que é um literato, que citei aqui aquela imagem de Alexandre Herculano, quando diz assim: "Há certas pessoas que são como galo de campanário", aquele galinho de lata, que quando o vento bate faz zum... Aqui, uma hora se diz uma coisa, depois se diz outra; passa para meia hora, depois para uma hora, depois corta para meia hora. Agora, quando é do PDS, tudo corre tranquilmente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Mas, nobre Senador, eu apenas quero...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, não é V. Exº, não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — ...porque, quando o Requerimento...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pelo contrário, V. Exº está dirigindo magnificamente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Agradeço a V. Exº, mas o prazo foi dado certo: trinta minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, quando é do PDS, corre às mil maravilhas.

V. Exº, nobre Senador Evandro Carreira, não se surpreenda. V. Exº estava inscrito hoje para falar, como Líder do Partido, e deram o tempo ao Líder do PDS, Sr. José Lins, e não sei porque S. Exº é melhor do que V. Exº

O Sr. Evandro Carreira — E deram ao PDT!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Deram ao PDT também, ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Evandro Carreira — Mas, há um acordo...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Acordo deles. V. Exº está indigitado aqui; vai ser difícil romper isso.

O Sr. Evandro Carreira — Mas, nobre Senador, será interessante, quando forem verificar os Anais da Casa, principalmente os Anais de gravação, vão constatar ...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa apelaria para o nobre Senador Evandro Carreira; no encaminhamento de votação, não é permitido aparte.

O Sr. Evandro Carreira — Eu pensei que S. Ex^e estava discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não, é encaminhamento de votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aguardamos pressurosos a palavra de V. Ex^e. Depois da minha palavra, V. Ex^e pode falar. Lamentei até que V. Ex^e não estivesse, porque a palavra de V. Ex^e, palavra erudita, uma palavra sonora...

O Sr. Evandro Carreira — V. Ex^e está encaminhando o quê?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É um requerimento de adiamento. São só 10 minutos que tenho. Depois, V. Ex^e vai adiar também. Mas, a palavra ilustrada, musical de V. Ex^e, eu disse, encanta os ouvidos de quem as ouve e açucara a língua de quem a profere.

Mas, estou encaminhando o requerimento de adiamento da votação do empréstimo a Caputira no Estado de Minas Gerais. É o número 3 da pauta; Projeto de Resolução nº 193. 21 milhões para Caputira, em Minas Gerais. Caputira, um município que os Senadores de Minas não conhecem. Perguntei a um Senador e S. Ex^e, me disse que não sabia onde era isso. Caputira, também nunca vi.

Sr. Presidente, o projeto tem apenas pareceres das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, com voto vencido do Senador Hugo Ramos, que devia estar presente nesta sessão, enriquecendo a nossa bancada de resistência. S. Ex^e se encontra adoentado no Rio de Janeiro e não pôde vir a esta sessão. Já há três Senadores na resistência. Segundo murmurijo que escutei, semana que vem, esse número será aumentado para seis, porque três vão-se desprender dessa "Harmonia" que há na Casa. Ficarão enjoados de tanta harmonia e de tanto acordo. Então, vamos ser seis. Com este número, será difícil aprovar os projetos da Ordem do Dia, a não ser que haja acordo entre o PDS, o PMDB e esses seis Senadores da resistência. Sem a concordância destes seis Senadores, os projetos não serão aprovados. E ouvi que um desses Senadores irá pronunciar discurso aqui, no dia 2, sobre as orientações que o Senado está adotando para aprovação de projetos de lei.

Portanto, o PDS está perdendo terreno, está perdendo voz, está perdendo elementos. Antes, era somente eu, mudo e só como a rocha de granito. Depois, o nobre Senador veio robustecer a nossa resistência. Depois, veio mais um terceiro. E, agora, vêm mais três, e o cacho da resistência será de seis senadores. Com seis senadores, será difícil passar. E o acordo, Sr. Presidente, tem que ser do PDS com o PMDB. E, com os seis da resistência, vamos fazer a Cruz de Lorena da Casa, da resistência. V. Ex^e, Senador Evandro Carreira, Líder dos Trabalhadores, que hasteou a bandeira dos trabalhadores na Casa...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. *Fazendo soar a campainha.*) — O Tempo de V. Ex^e já se esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já passaram os 10 minutos? O meu relógio está correndo muito.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^e dialogou algum tempo com o Senador Evandro Carreira, mas o tempo de V. Ex^e começou extamente às 17 horas e 10 minutos e o relógio está marcando 17 horas e 20 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, pelo meu ângulo de visão faltam dois minutos para completar os meus dez. Esta Casa, que o comunista Niemeyer projetou, deveria ter um relógio a nossa frente, porque nós temos que regular o nosso tempo. Mas ele o colocou às nossas costas, e assim, só a Mesa é que regula. Não temos nem relógio para regular o nosso tempo. Olhando de onde estou, parece que faltam dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — É questão de ângulo, nobre Senador. Eu estou bem à frente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não estou tirando a razão da Presidência, estou vendendo as minhas razões.

Assim, Sr. Presidente, sou pela ida do projeto à Comissão de Finanças, que não se manifestou; apenas à Comissão de Constituição e Justiça é que disse: "É constitucional". E a de Municípios, que disse: "É um auxílio ao município, é uma grande obra de salvação nacional." Pronto. Acabou. Esses são os pareceres. Portanto, sou pela ida do projeto à Comissão de Finanças para se elaborar um parecer técnico sobre um projeto.

Agora, sim, Sr. Presidente, está em cima: os meus 10 minutos estão finidos. Desculpe V. Ex^e, mas no futuro Senado, quando eu estiver lá no meu município criando galinhas e não tiver mais que enfrentar a má vontade de meus companheiros aqui, a antipatia deles, etc. etc. etc. espero que a Mesa ponha um relógio aqui para regular o tempo dos oradores do futuro Senado, a partir de março de 1983.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante para encaminhar a votação.

Lembro a V. Ex^e que o seu tempo começará extamente às 17 horas e 22 minutos e terminará às 17 horas e 32 minutos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fulcro da questão é: empréstimos. E os que são contra os empréstimos aos Estados e Municípios dizem todas as vezes que esses empréstimos são inflacionários.

A minha tese é o contrário. Pretendo provar — sem ser dono da verdade, absolutamente — que os empréstimos não são, de modo algum, inflacionários. E vamos começar lendo, aqui, umas definições do Dicionário de Economia "A Economia e o Economês", de Marcos Macedo.

Diz ele aqui:

"Meios de pagamento — É representado pelo papel-moeda em poder do público mais os depósitos, à vista, no Banco do Brasil e nos bancos comerciais."

Isso é sabido de todos, isso é bê-a-bá.

Sistema monetário. Diz o dicionário:

SISTEMA MONETÁRIO

Abrange as instituições responsáveis pela oferta da moeda na economia, ou sejam, aquelas que têm capacidade de criar meios de pagamento: Banco Central, bancos privados e oficiais, nacionais ou estrangeiros.

SISTEMA NÃO MONETÁRIO

Abrange as instituições financeiras não monetárias no sentido de que não criem meios de pagamento.

Pretendo mostrar aos Srs. Senadores o que sabe a grande maioria, que esses empréstimos são oriundos do sistema não monetário, este que, pelo dicionário, não cria meios de pagamento. E passo, aqui, ao Boletim do Banco Central, de março deste ano, que mostra a evolução dos meios de pagamento. Ao lado deles, copiei os empréstimos concedidos, ano a ano, desde 1972 a 1978.

Assim é que, para começar: Em 1978, os empréstimos internos, concedidos por esta Casa, somaram a 14 bilhões de cruzeiros, em números redondos. A evolução da base monetária, — base monetária é quase a mesma coisa que meio de pagamento — é sensivelmente a metade dos meios de pagamento; ela varia, em forma linear, com os meios de pagamento. Então, para esse raciocínio, tanto faz dizer meios de pagamento como base monetária.

Recomeçando: Os empréstimos internos, em 1978, foram de 14 bilhões. A base monetária, naquele ano, aumentou de 41%. No ano seguinte, de 1979, os empréstimos ascenderam a 36 bilhões, quer dizer, bem mais do que os 14 bilhões. Então, a base monetária evoluiu para 84 bilhões, mais do que anteriormente. No ano seguinte, 1980, foi o ano em que houve mais empréstimos internos, chegaram a 85 bilhões. Vejam bem, a evolução da base monetária foi de 57%.

Vamos recordar: para um empréstimo de 36 bilhões, a evolução da base monetária foi de 84%; com o empréstimo mais de duas vezes maior, 85 bilhões, a evolução da base monetária foi de 57%, quase metade do ano anterior. No ano seguinte, 1981, os empréstimos foram minguados, apenas 8 e meio bilhões e, em compensação, a evolução da base monetária foi de 60%, quase que igual ao ano anterior.

Então, com isto aqui, resumindo, está provado que não há relação causal entre os empréstimos externos e a expansão da base monetária. Quem o diz não sou eu, são os números, é o Relatório do Banco Central.

Vejamos, agora, o que são haveres monetários. Já vimos o que é o sistema monetário e o sistema não monetário. O sistema monetário age com haveres monetários, e o sistema não monetário com haveres não monetários. Diz o Relatório do Banco Central: "Haveres Monetários — papel-moeda em poder do público, depósitos à vista no Banco Central e nos bancos comerciais". Haveres não monetários, quer dizer, os haveres não inflacionários, que não aumentam os meios de pagamento, são os depósitos de poupança, os depósitos a prazo fixo, as letras de câmbio, letras imobiliárias, títulos da dívida pública, etc.

Em 1982, os haveres não monetários atingiram a nove trilhões e quatrocentos e vinte milhões, enquanto os haveres monetários foram a dois trilhões e trezentos e sessenta bilhões. Então, os haveres não monetários são quase quatro vezes maiores do que os haveres monetários. Então, os haveres não monetários são como que a barragem, aquela barragem que junta água do rio no período de pequena demanda para soltá-la à noite, quando as cidades se iluminam, e aumenta terrivelmente a demanda da luz. Então, solta-se a barragem e se recorre aos haveres não monetários. Isto é o que acontece.

"Os recursos provenientes dos haveres monetários são chamados fatores de expansão da base monetária.

Os recursos provenientes dos haveres não monetários são chamados fatores de contração.

E base monetária, que é chamada, também, de emissão primária da moeda, é apenas a diferença, os haveres monetários menos os haveres não monetários. Isso dá a base monetária."

Portanto, já vimos que os depósitos de poupança são haveres não monetários. Os depósitos de poupança da Caixa Econômica, ao fim do ano passado, no dia 31 de dezembro, estavam precisamente em um trilhão e quatro bilhões de cruzeiros. Só os depósitos de poupança. Vejam, um trilhão e quatro bilhões. Isso coincide com o anúncio da Caixa que saiu, mais ou menos no fim do ano passado, em todos os jornais e em todas as revistas. Está aqui: "Um trilhão na Caixa". Essa foi a manchete de 7 de novembro: "Um trilhão na Caixa".

Então, vejam bem: no ano passado, só os depósitos da Caixa Econômica, que somaram um trilhão, o orçamento fiscal do Brasil todo, foi de um bilhão e oitocentos e oitenta e oito milhões, menos de duas vezes o depósito de poupança. Esta comparação é válida para mostrar a importância dos depósitos.

Agora passemos aos recursos do BNH.

Os recursos do BNH constam aqui, também, no Boletim do Banco Central. É verdade que desde julho do ano passado não sai o balanço do Boletim do Banco Central. Mas, extrapolando os dados do balanço de julho, vemos que, ao fim do ano de 1981, só de depósitos do Fundo de Garantia, do Banco Central, que constitui a parte mais substancial dos recursos do Banco Central, havia mais de um trilhão e cem bilhões de cruzeiros, no BNH; só os depósitos do Fundo de Garantia do BNH, ao todo, com recursos de outra fonte, ao fim do ano passado, havia mais de um trilhão e quinhentos bilhões de cruzeiros no Banco Central, além de outros recursos. E eu me lembro que o Diretor do Banco Central, Dr. Ariel Pacca, numa entrevista em novembro do ano passado, disse que até outubro do ano passado o Banco Central já tinha empregado mais de um trilhão e oitocentos bilhões de financiamentos diversos.

Então, ao fim do ano de 1980, foram mais de dois trilhões, e ao fim de 1981, seguramente, havia de depósitos mais de três trilhões no Banco Central.

Vejam bem, nobres colegas: o ano em que houve mais recursos, mais empréstimos, foi o de 1980, oitenta e cinco bilhões. Admitindo que este ano os empréstimos evoluam bastante, admitindo que cheguem a 200 bilhões, para exagerar, mesmo assim, só os recursos do Banco Nacional da Habitação, sem falar nos recursos da Caixa Econômica Federal, porque os empréstimos vêm ora de um lado ora de outro, vão pelo menos a 3 trilhões.

Então, vemos que se correr tudo por conta do Banco Central, esses 200 bilhões representam apenas menos de 7% de todos os recursos disponíveis no Banco Central para empréstimos. Então, perdoem-me, estamos é "catando pulgas em leões".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Evandro Carreira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRÔ CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DÓ ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não havendo mais quem queira encaminhar a votação, vou submeter o requerimento a votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será procedida a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que retomen seus lugares, para procedermos à verificação solicitada. (*Pausa.*)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Afonso Camargo — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Milton Cabral — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 4 Senadores e, NÃO, 27.

Não houve abstenções.

Total de votos: 31. Não houve *quorum*. Vou aplicar o Regimento, art. 327...

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, no momento da votação, fui chamado para assinar uns documentos e não votei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mais um só, também não dá *quorum*.

Nobre Senador, temos o recurso regimental: todas as pessoas que se encontram no plenário são contadas para efeito de *quorum*, ainda que votado não tenham. Mas, são 31 votos, com dois que não votaram, Srs. Senadores Luiz Viana e Paulo Brossard, 33; comigo, 34. Automaticamente, está rejeitado o requerimento do Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para declaração de voto. S. Ext^o dispõe de 5 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos aqui declarações e explicações sobre meios circulantes, não monetários, etc., de um dicionário que não sei de que época, mas quero trazer uma explicação interessantíssima sobre os empréstimos — esses empréstimos que nós queríamos mandar à Comissão de Finanças.

Já fiz um apelo ao Presidente da Comissão de Finanças, no sentido de que solicitasse a presença do Diretor do Banco Central, para que nos explicasse se são inflacionários ou não. Porque questão de dicionário, Sr. Presidente, não explica nada; não são as explicações, são as coisas explicadas.

Vou ler aqui a informação do Secretário de Planejamento da Presidência da República — da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — que respondendo a ofício de minha autoria sobre se esses empréstimos eram inflacionários ou não, a SEPLAN — não é do PMDB, nem é do PP, nem é independente; é do PDS, é do Governo, é do Governo do Presidente da República, do Ministro da Fazenda, do Presidente do Banco Central, e assim por diante.

Perguntei a ele: "São inflacionários esses empréstimos a Estados e Municípios?"

Diz ele aqui, em Ofício da SEPLAN:

"Os empréstimos que os bancos concedem aos Estados e Municípios fazem parte, como qualquer outro empréstimo bancário, do processo de multiplicação da moeda."

É o ofício-resposta de 8-5-81, da SEPLAN. O que é a SEPLAN — Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Vou ler outra vez. Vou ler três vezes para ficar de uma vez, na Casa.

"Os empréstimos que os bancos" ... "bancos", onde tem depósitos de poupança, de gente rica, depósitos em quantidade; pode ter trilhões de empréstimos; quer dizer é a liberação desses recursos; isso é outra coisa, pode ter trilhões de empréstimos.

Diz aqui:

"Os empréstimos que os bancos concedem aos Estados e Municípios fazem parte, como qualquer outro empréstimo bancário, do processo de multiplicação da moeda."

Portanto, quanto à ação expansionista sobre os meios de pagamento, esses empréstimos são idênticos a todos os demais e devem estar enquadrados, sem qualquer distinção, no contexto do controle global de expansão de crédito."

"Vou ler pela terceira vez, Sr. Presidente: mas são empréstimos como qualquer outro e provocam a expansão dos meios de pagamento da moeda."

Nobre Senador, estou lendo o ofício da SEPLAN. A SEPLAN, eu acho, entende mais de moeda do que eu e do que V. Ex^a

Sr. Presidente, vou ler pela terceira vez. Um minutinho.

"Os empréstimos que os bancos concedem aos Estados e Municípios fazem parte, como qualquer outro empréstimo bancário, do processo de multiplicação da moeda."

Diz mais:

"Portanto, contra a ação expansionista sobre os meios de pagamento, esses empréstimos são idênticos a todos os demais e devem estar enquadrados, sem qualquer distinção, no contexto do controle global de expansão do crédito."

É o caso de expansão de crédito. É isso.

"Se tais empréstimos podem se converter em fator inflacionário, confirmado a resposta dada por Sua Excelência no Auditório do Anexo III, do Senado, quando respondeu ao autor do presente Requerimento?"

Sim, eles podem ser inflacionários, na medida em que, como quaisquer outros empréstimos, podem estimular a demanda agregada a ponto de torná-la incompatível com a oferta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^a que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concluo, Sr. Presidente.

Quem forneceu isto? A SEPLAN. O que é a SEPLAN? Secretaria de Planejamento, Assessora do Ministro do Planejamento. Assinou isto quando? Quando a mim respondeu à indagação que fiz. Portanto, não é dicionário, não é o que é meio de pagamento, não é nada disso. É resposta ao ofício que eu mandei, perguntando: é inflacionário ou não é? Ela disse: é. Então, está acabado!

Sr. Presidente, não vou trazer aqui o prêmio Nobel de Economia, nenhum dicionário, nada, trago o ofício da SEPLAN, que não é a minha Secretaria e nem do ilustre Líder do PT, é a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, do Ministério do Planejamento, diretamente subordinada ao Sr. Delfim Netto.

Portanto, três vezes eu li e vou ler a quarta, agora; quando encaminhar a votação vou ler a quarta a quinta e a sexta. Hoje vou ler 6 vezes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, requeiro verificação de quorum.

O SR. Luiz Cavalcante — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu simplesmente contesto esta assertiva lida pelo Senador Dirceu Cardoso, tenha-a subscrito quem quer que seja, porque assim como esse cidadão desempenha esse cargo lá, o Senador Dirceu Cardoso poderia desempenhá-lo, e me desculpe a terrível modéstia, até o Luiz Cavalcante poderia desempenhá-lo também. O que ele escreveu está absolutamente errado.

Os haveres monetários, o papel moeda, e os depósitos a vista, no Banco do Brasil e nos bancos comerciais, se for banco comercial que faça esses empréstimos — nobre Senador Dirceu Cardoso, eu me permitiria pedir a sua atenção.

O Sr. Dirceu Cardoso — Pois não.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — "Se esses empréstimos fossem concedidos por bancos comerciais, sim, seriam inflacionários, porque esses fazem parte do sistema monetário. Mas não são concedidos pelos bancos comerciais, são concedidos pela Caixa Econômica ou pelo BNH, que não fazem parte do sistema monetário, são do sistema não monetário, são dos haveres contracionistas da inflação.

Então, volto a repetir: a informação que o Senador recebeu está, simplesmente, errada. Ou, por outra, na melhor das hipóteses, está exagerada.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como o Senador Dirceu Cardoso, requereu verificação nominal, solicito aos Srs. Senadores...

O Sr. Paulo Brossard — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Pela ordem.) Para colaborar com a Mesa, pois já se tratava de declaração de voto. A apuração da votação já ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Já ocorreu a votação. Estou dizendo a votação do projeto.

Votado o projeto, S. Ex^a, o Senador Dirceu Cardoso, requereu verificação nominal. O projeto está aprovado e está submetido, agora, à verificação nominal.

Os Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, nós votamos o meu requerimento, para remessa à Comissão de Finanças. O Senado o rejeitou, e nós fizemos três declarações de voto, a minha, a do nobre Senador Luiz Cavalcante e a do nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu me sentava aqui, ocupando a Presidência, e não acompanhei todo o desenrolar do processo; quando eu sentava, estava fazendo declaração de voto o nobre Senador Luiz Cavalcante e V. Ex^a pediu verificação nominal. Estou supondo que já foi votado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não! Não!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a pediu verificação de que, então?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu pedi para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não! Em seguida V. Ex^a disse: requeiro verificação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi. Foi baseado na palavra de V. Ex^a que encaminhei erroneamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então, está em votação o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a tem a palavra, por 10 minutos, para encaminhar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Município de Caputira, no Estado de Minas Gerais, um Senador de Minas até nem sabia que existia e é justo, pois são 722 municípios naquele Estado.

O Município de Caputira pede um empréstimo de vinte e um milhões.

O Município de Caputira tem uma população de 6.750 habitantes, e a sede, 1.700 mineiros. É uma cidade pequeninha. Se o Senado resolver, na sua alta sabedoria, emprestar os 21 milhões a Caputira, ele vai atender à população da cidade, de 1.700 habitantes, o que significa isto, Sr. Presidente? Significa beneficiar 0,001% — um milésimo! — da população brasileira.

Nós vamos jogar em circulação, seja do dinheiro entesourado da poupança da Caixa Econômica — e, no caso aqui, eu não sei qual é a entidade emprestadora. Qual a entidade emprestadora? É a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais que vai emprestar 21 milhões a uma população de 1.700 habitantes, que é a sede municipal. Para quê? Para a execução de obras de 100 unidades habitacionais. Portanto, vai beneficiar 600 pessoas apenas, à custa do sacrifício de 120 milhões de brasileiros. Por que é à custa do sacrifício de 120 milhões de brasileiros? Aí é que está o percentual. Beneficiamos apenas 500 dos 1.700 habitantes que vão ter calçamento, meio-fio, rua, água pluvial etc., todas obras perfeitamente municipais, que a prefeitura deveria fazer, mas quer o dinheiro da República para a execução da obra.

Este, portanto é 0,001% da população brasileira, se forem tomados os 1.700 habitantes do município, mas como são 500 os beneficiados, é de 0,0015% da população brasileira. Vamos beneficiar 500 moradores do Conjunto Habitacional de Caputira que têm 1.700 habitantes, e vai executar obra de infra-estrutura, num conjunto de 100 unidades de residências. Portanto, vamos beneficiar 0,0015% da população brasileira e trazer uma inflação, pois é a liberação de recursos, é o aumento do meio de pagamentos, o dinheiro entesourado não circula, não cria inflação, mas soltou o dinheiro ele cria inflação, ele se gasta, ele aumenta os meios de pagamento, aumenta as bases monetárias.

Quem diz isso? Quem diz isso é a SEPLAN. O ilustre Senador Luiz Cavalcante disse que está errado.

Então, Sr. Presidente, deveríamos chamar o ilustre Presidente do Banco Central à Comissão de Finanças da Casa e, S. Ex^a, explicaria se isso é ou não inflacionário. Isso é simples. Convocar-se-ia o Presidente do Banco Central, que me disse que é legítima e válida a minha posição de lutar contra os empréstimos, que são inflacionários, o Presidente do Banco Central, o homem que é o responsável, com o Ministro do Planejamento, pela política financeira do País, S. Ex^a me disse. Mas como disse a mim, S. Ex^a vai dizer, agora à Comissão se é inflacionário ou não.

Mas, como, Sr. Presidente, isto aqui muda de posição de um dia para o outro, como dizia o Herculano:

"Isso aqui é o galo de campanário, que muda ao sabor do vento, hora sopra uma monção, ora a ríspida nortada, ora o nordeste, ora um alísio." Então, o galinho vira na torre das igrejas ao sabor das correntes, e aqui, então, vamos sentir essa modificação.

Sr. Presidente, Caputira quer vinte e um milhões para beneficiar quinhentos brasileiros.

Nós vamos jogar em circulação vinte e um milhões de cruzeiros que vão beneficiar apenas, segundo dados revelados pelo PRODASEN, — que fez esta conta para mim, porque eu não soube fazer, é muito zero, muito número e eu não soube fazer a conta, foi o PRODASEN que fez a conta — 0,001%, isto é, um milésimo por cento da população brasileira. E para beneficiar isso, nós vamos jogar vinte e um milhões. Amanhã o dinheiro vai se desvalorizar proporcionalmente a esta soma. Com o dinheiro nosso vai se comprar menos pão, menos leite, menos feijão, pagar menos sapato, não pagar aluguel da casa, não pagar menos remédio, não comprar roupa, não pagar colégio, assim por diante.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Senador que conclua o seu pronunciamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir. Vou dizer mais, Sr. Presidente. A conta foi feita pelo computador do PRODASEN. Eu dividi mil e setecentos habitantes por cento e vinte milhões de habitantes — eu não soube

fazer a conta. Então o PRODASEN fez lá, no computador, e deu 0,001%, beneficiando um milésimo por cento da população brasileira, mas jogamos em circulação vinte e um milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, isto aqui não é a única variável que forma o meio de pagamento — são centenas de variáveis. Os meios de pagamento são uma fibra formada por milhares de fibrilas, e essa é uma das fibrilas. É uma das variáveis da formação dos meios de pagamento, mas é variável. Ela influi, ela é inflacionária, ela exige o sacrifício da retenção, da abstenção, da fome e da miséria de 120 milhões de brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, sou contra e vou requerer verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requerida verificação nominal o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Os Srs. Senadores retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Líder do PDT não se encontra presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Agenor Maria — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Júthay Magalhães — Laélia de Alcântara — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Henrique Santillo
Paulo Brossard

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Total de votos 29.

Vou aplicar o Regimento, art. 327, item VI, e dentro do tempo regulamentar reabrirei a sessão para nova votação.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 8 minutos e reaberta às 18 horas e 16 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Passa-se agora à segunda votação do Projeto de Resolução nº 193/81, que trata da concessão de empréstimo à Prefeitura Municipal de Caputira (MG).

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os nobres Líderes dos demais Partidos, não os vejo aqui, no momento.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Agenor Maria — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José

Lins — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Leônio Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram favoravelmente ao projeto 34 Srs. Senadores; contra 1. Houve uma abstenção.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1982

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea "c", do art. 310, do Regimento Interno, requeremos o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 38, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 3 de junho próximo.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — Humberto Lucena — José Lins.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para encaminhar. Só que V. Ex^e encaminhará pelo PMDB, porque só pode encaminhar o requerimento o autor, e um por Partido. V. Ex^e pertence ao PMDB, não sei se o Líder de V. Ex^e lhe concederá a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pertenço, mas é um pertenço meio mafioso. Só se o Líder me indicar. Às vezes, ele me retira a indicação e eu fico de cara no chão. Se o Líder conceder-me a palavra pelo PMDB, eu falarei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, entendo, como Líder do Partido, que só posso conceder a palavra ao nobre Senador se S. Ex^e for encaminhar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento é de V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É subscrito por mim.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu posso falar não como indicação, mas como membro do Partido? Não sei mais se sou membro do partido. Até 25 minutos atrás eu era; agora, pode ser que não seja mais.

O Sr. Humberto Lucena — Eu daria a palavra a V. Ex^e, pela Bancada, desde que V. Ex^e concordasse com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu entendi que o Líder acaba de declarar que V. Ex^e falando, utilizando o direito do Partido, a prerrogativa de falar pelo Partido, só poderia fazê-lo se fosse favorável ao requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu sou favorável ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem os 10 minutos regimentais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu não estou desinvestido até agora. Não fizeram comunicação ainda de que não sou do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Certo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vai fazer, com o tempo vai fazer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não sei, Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O PDS, ajeitando bem o PMDB, eu vou perder até a filiação. Já vi isto, mas não tem importância, eu fico com a minha consciência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A pergunta de V. Ex^e é se como membro do Partido...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, eu sou do PMDB, não saí do PMDB, eu quero falar, eu quero discutir...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas é economia interna do Partido, nobre Senador Dirceu Cardoso. O Regimento é claro, falar um por Partido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu sou favorável ao adiamento!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De maneira que, ai, o Líder deu a palavra a V. Ex^e para encaminhar favoravelmente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou bem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem 10 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, foi bom o Líder me ter permitido a palavra, porque sobre Rio Claro tenho, aqui, uns documentos interessantíssimos revelando o que fez o Prefeito daquele Município, remetidos pela Câmara Municipal de Rio Claro:

Rio Claro, 24 de maio de 1982

"Exmº Sr.

Dr. Dirceu Cardoso

DD. Senador da República

Senado da República

Brasília

Assunto: Empréstimo solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP).

Cumprimentando o ilustre Senador e companheiro — o pessoal do PMDB está achando que o PMDB do Senado está favorável a isso, está meio pedessista — tenho a honra em formular o presente, para passar às mãos de V. Ex^e o incluso exemplar do jornal local (edição extra), que reproduz informações sobre uma ação popular (mais uma, aliás) que estou promovendo contra o Prefeito Municipal de Rio Claro — Dermeval da Fonseca Nevoeiro Júnior (que renunciou há dias para ser candidato à deputado estadual) —, denunciando mais uma falcatura que realizou nos negócios públicos municipais.

Essas falcaturas, aliás, tem sido freqüentes na administração desse cidadão, cuja idoneidade já se encontra perfilada em processo-crime (estelionato e falsidade ideológica), onde foi condenado à dois anos de reclusão (tem recurso para o Tribunal de São Paulo).

Como V. Ex^e pode constatar e informar aos seus ilustres pares, o empréstimo que pretende seja autorizado pelo Senado tem a finalidade de servir a esses "trâmbiques" em seu favor e dos seus apoiados.

Que Deus fortaleça o ânimo de V. Ex^e e dos membros do PMDB que estão nessa resistência heróica contra esses empréstimos que vão ser usados contra o nosso Partido no Município."

Está aqui assinado pelo Vereador da Câmara Municipal de Rio Claro. E aqui está no jornal: "Ação Popular contra Nevoeiro". Já que vai ser adiado, Sr. Presidente, essa é recebi ontem, mas tenho uma farta documentação sobre esse aí, inclusive o leteamento em causa do qual o prefeito é sócio. Mas o Partido resolveu adiar também a votação. Diz aqui o Vereador, fazendo votos a nossa resistência. A minha resistência já está fracassando, mas o PMDB que está forte, resistência heróica. Contra. Ele está pensando que o PMDB está contra, mas não está totalmente contra, às vezes é a favor.

Sr. Presidente, vamos deixar para discutir isso depois. Propriedades avaliadas em dezoito milhões foram expropriadas por sessenta e quatro. Está aqui. Há uma ação popular contra o prefeito, foi condenado e está em grau de recurso no Tribunal de Justiça de São Paulo. Mas tenho outros documentos em casa e trarei, quando vier à baila a discussão do empréstimo de Rio Claro, que é um município poderoso, Sr. Presidente, um município cuja sede tem cento e cinco mil e setecentos e oitenta habitantes.

Assim, perfilho a decisão do PMDB. Divergente dele, desde o início da sessão, porque, em posição oposta, em posição contrária, vejo que, agora, sou favorável ao adiamento, porque não pode, de fato, discutir hoje e é um empréstimo que foge ao acordo. O acordo fixou um parâmetro de cinqüenta milhões e este, Sr. Presidente, é um empréstimo que monta a duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco cruzeiros.

Destinado a quê? "À execução de obras de infra-estrutura urbana necessária à construção de cem unidades habitacionais". Quer dizer, para fazer cem unidades habitacionais, só para as obras de infra-estrutura estão pedindo duzentos e cinqüenta e oito milhões.

O Prefeito Nevoeiro Júnior — de fato, o Sr. Prefeito tem sido um nevoeiro, a gente não vê claro, desculpem, apesar de ser Prefeito de Rio Claro ele é nevoeiro.

O Sr. Benedito Ferreira — (Fora do microfone.)

O SR. DIRCEU CARDOSO — Diz o nobre Senador Benedito Ferreira, Sr. Presidente, em quem eu sempre encontro uma surpresa, porque o conheci como Deputado Federal e hoje o encontro como Senador — é sempre uma surpresa, é uma revelação este homem, que não teve curso como nós tivemos mas enfrenta qualquer um em qualquer discussão. Portanto, é uma surpresa. Ele estava dizendo-me que o Município é de Rio Claro e o Prefeito é um Nevoeiro, deveria ser um Prefeito "Céu limpo", coisa assim, mas é um nevoeiro. E, de fato, nós não estamos vendo bem através da pulverização balsâmica da luz. Então este nevoeiro está nos impedindo de ver as coisas tal qual são e, assim, estou de acordo que haja o adiamento. Figurou na pauta, então, por quê? Eu não sei, deve ser a ordem de entrada. Está certo. Porque são 252 milhões, acima cincos vezes do parâmetro fixado no acordo. E é um município poderoso, que tem uma arrecadação de alguns bilhões de cruzeiros e a cidade com cento e tantos mil habitantes.

Sr. Presidente, deixamos para a próxima vez, quando voltar à baila o projeto, nós o discutiremos com documentos fartos sobre o que a Câmara acha como falcatura do prefeito, que está atingido até por uma ação popular, foi condenado e está *sub judices*, está em ação de recurso do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Sr. Presidente, então sou pelo adiamento, porque está fora das normas, fora do acordo, fora da nossa alçada, fora da nossa concepção e fora daquilo que nós aditimos como empréstimo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, um esclarecimento sobre a votação do requerimento. Informo ao Plenário que o que houve, com relação a este projeto de autorização de empréstimo,

mo, é que a matéria não foi objeto de acordo das Lideranças, dáí por que deliberamos assinar um requerimento pedindo seu adiamento, de acordo com a norma regimental competente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e encaminhou favoravelmente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mas requeiro a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É um direito de V. Ex^e, ao qual me curvo. Mas, acho que é um pouco excessivo. V. Ex^e tem direito de pedir verificação nominal.

O Sr. Paulo Brossard (*Fora do microfone.*) — Não há legitimidade de interesse, não há por que recorrer. Isso fere todos os princípios de Direito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quanto aos princípios de direito, recebo isso como uma lição, mas, amarrado ao Regimento da Casa, analiso o texto regimental que permite a qualquer Senador pedir verificação nominal da votação. S. Ex^e poderia contra-argumentar que embora tivesse encaminhado favoravelmente, quer ver os Senadores votando. E eu não posso, então, recusar isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Posso ter-me arrependido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em arrependimento, não creio. V. Ex^e não é fácil de arrepender-se.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PT? (*Pausa.*)

Os demais Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloisio Chaves — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Cunha Lima — Évelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 30 Srs. Senadores; e NÃO, 1. Não houve *quorum*.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 18 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Passamos à segunda votação do requerimento, com o qual todos os Srs. Senadores estavam de acordo.

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os demais líderes não estão presentes.

Os demais Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Agenor Maria — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — José Richa — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcos Freire — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Porto — Paulo Brossard — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 35 Srs. Senadores. Total: 35 votos.

Está aprovado o requerimento.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sessão tem duração limitada e, verificando o relógio, podemos ver que as horas reservadas à duração da sessão já se passaram. Desculpe-me V. Ex^e, estou levantando esta questão de ordem apenas para lembrar a V. Ex^e que não podemos nem mais prorrogar a sessão. O prazo é invencível, creio que nem prorrogar mais e nem convocar outra sessão.

Então, pediria a V. Ex^e, que decidiu, ainda há pouco, contra argumentos jurídicos de professores e decidiu atendendo ao chamamento do Regimento, eu peço, também, e espero que V. Ex^e atenda novamente à prescrição regimental que, em face da decorrência do prazo da sessão, admita que não se tem mais tempo nem para prorrogá-la e nem para convocar outra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a atenção dos Srs. Senadores, porque é uma questão levantada. Embora não tivesse sido citado o artigo no qual se baseia, o nobre Senador, deve ser o art. 180. Se ela fosse referida, a aprovação ainda há pouco realizada seria, automaticamente, nula.

S. Ex^e baseou-se no art. 180, que diz:

“Art. 180. A sessão ordinária terá início às 14 horas (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, pelo relógio do Plenário, presentes no recinto, pelo menos, 11 (onze) Senadores, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, salvo prorrogação e ressalvado o disposto nos arts. 201 e 202.”

Mas S. Ex^e não leu o § 4º, do mesmo artigo que diz:

§ 4º No cálculo do tempo da sessão descontar-se-ão as suspensões ocorridas.

Houve três suspensões, e a sessão, portanto, está perfeita e legitimamente mantida.

A questão de ordem de S. Ex^e não procede.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 599, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
de Municípios, favorável.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de dar a palavra a V. Ex^e, gostaria que V. Ex^e apresentasse o requerimento, porque acho que agora, sim, o tempo da sessão está esgotado. Portanto, aguardo o requerimento, para que o mesmo seja lido.

O Sr. Dirceu Cardoso — Vou apresentá-lo, Sr. Presidente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1982

O Senador que este subscreve, com apoio no art. 310, letra “a”, do Regimento Interno, requer o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 89, de 1981, a fim de que o mesmo seja encaminhado à Comissão de Finanças, que não se manifestou sobre a matéria.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — **Dirceu Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estando esgotado o tempo da sessão e não havendo prorrogação, o requerimento fica suspenso para apreciação oportuna.

Em consequência, fica adiada a apreciação dos demais itens da Ordem do Dia.

São lidos os itens cuja apreciação fica adiada:

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.072 e 1.073, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária anteriormente convocada para às 18 horas e 30 minutos e que fica transferida, pelo adiantado da hora, para às 18 horas e 57 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a relação desritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 800, de 1981 e 326 e 327, de 1982, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de nº 1, de plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 257, de 1982), do Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 258, de 1982), do Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 261, de 1982), do Projeto de Resolução nº 243, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 286, de 1982), do Projeto de Resolução nº 18, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada ao programa de reaparelhamento do corpo de bombeiros daquele Estado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981 (nº 95/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda que Modifica o Artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 151 e 152, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981 (nº 4.998/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 328 e 329, de 1982, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 76, de 1982 (nº 173/82, na origem), de 7 de maio de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Fernando Gonçalves, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da Aposentadoria do Ministro Guido Fernando Mondin.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 94, de 1982 (nº 198/82, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do doutor Orlando Teixeira da Costa, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Raymundo de Souza Moura.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATA DA 74^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 57 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benavides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1982 (nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1982. — Nilo Coelho — Humberto Lucca.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a relação des-

critiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 800, de 1981 e 326 e 327, de 1982, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de nº 1, de plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 18 de março de 1982 com apresentação de emenda em plenário, de autoria do Senador Bernardino Viana.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 257, de 1982), do Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1982

Autoriza a Prefeitura, Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional “Florentino Colombo”, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE Jarbas Passarinho — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 258, de 1982), do Projeto de Resolução nº 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa, estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada:***Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 150 (cento e cinqüenta) unidades habitacionais de interesse social e à execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 261, de 1982), do Projeto de Resolução nº 243, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada:***Redação final do Projeto de Resolução nº 243, de 1981.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao reaparelhamento da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública — Administração Superior, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros da Região Metropolitana e de Unidades do Corpo de Bombeiros em diversos Municípios do interior do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 286, de 1982), do Projeto de Resolução nº 18, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele estado.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada:***Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1982.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a importação de equipamentos, sem similar nacional, para o Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 481, de 12 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981 (nº 95/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do protocolo de emenda que modifica o artigo 14 da convenção para a unificação de certas regras em matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 151 e 152, de 1982, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1981

(Nº 95-B/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Emenda que modifica o art. 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emenda que modifica o art. 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1981 (nº 4.998/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 328 e 329, de 1982, das Comissões.

- de Serviço Público Civil
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Votação do projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria será incluída em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 121, DE 1981

(Nº 4.998/81, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo só serão nomeados servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da Administração Pública e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente do Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco ou outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº . DE . DE 1981
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CARGOS CRIADOS (Art. 1º)

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Médico (6 h)	A	TRE-NS-901	NS-11
1 Contador	A	TRE-NS-924	NS-5
1 Bibliotecário	A	TRE-NS-932	NS-1

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (*)

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
6 Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM-30
11 Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM-25
17 Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM-21
21 Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM-17
6 Datilógrafo	E	TRE-SA-801	NM-21
24 Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-17
30 Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM-9

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargos	Categoria Funcional e classe	Código	Referência
— Téc de Contabilidade	E	TRE-NM-1042	NM-30
1 Téc. de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24
1 Téc de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-1

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
— Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM-14
1 Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM-9
2 Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM-7
— Agente de Portaria	E	TRE-TP-1201	NM-11
2 Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM-6
3 Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM-1

*1 Para a Secretaria do TRE e 7 para a Secretaria da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se aos itens nºs 8 e 9.

Item 8:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem nº 76, de 1982 (nº 173/82, na origem), de 7 de maio de 1982, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Fernando Gonçalves, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Guido Fernando Mondim.

Item 9:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 94, de 1982 (nº 198/82, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Orlando Teixeira da Costa, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Raymundo de Souza Moura.

As matérias constantes dos itens nºs 8 e 9 da Ordem do Dia presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e 2 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 11 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 103 de 1982, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1982 (nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado, de iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e determina outras providências.

Esclarece o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral que, na elaboração do projeto, foram observadas as diretrizes a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970 e atendidas as exigências constantes dos arts. nºs 98 e 108 § 1º, da Constituição e da Lei Complementar nº 10, de 1971, que regem a paridade de vencimentos e os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo.

Assim é que a proposição cria no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no Grupo—Serviços Auxiliares: 10 (dez) cargos de Agente Administrativo e 11 (onze) de Datilógrafos; no Grupo—Outras Atividades de Nível Superior, 1 (um) cargo de Contador; no Grupo—Outras Atividades de Nível Médio, 2 (dois) cargos de Técnico de Contabilidade e 1 (um) Telefonista; e no Grupo—Serviços de Transporte Oficial e Portaria, 3 (três) cargos de motorista e 10 (dez) Agentes de Portaria.

Permite a iniciativa, que os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da administração pública, que presentemente estejam prestando serviço ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, concorram à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria daquele Tribunal.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação, quando transformado em lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás ou de outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de matéria originária da Câmara dos Deputados, que estabelece a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Encaminhado àquela Casa pelo eminentíssimo Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos nºs 56 e 115, II, da Constituição Federal, face à iniciativa do supracitado órgão judicial regional, foi o projeto em tela aprovado pelo Plenário da Câmara, após as manifestações das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

A medida em questão visa a ampliação do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, nos moldes já estabelecidos para outros órgãos do Poder Judiciário, atendendo aos parâmetros legais de vencimentos conferidos aos servidores do Poder Executivo, conciliando-se, assim, com o princípio da paridade estabelecido no art. 98 da Lei Fundamental.

No que concerne ao campo de análise desta Comissão, qual seja, o das implicações financeiras, nenhum óbice pode ser oposto ao projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, do art. 322, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria será incluída em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1982 (Nº 5.645/81, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás os cargos constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da administração pública, e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria daquele Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Eleitoral do Estado de Goiás, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO À LEI Nº 5.645/81, DE 1982 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS CARGOS CRIADOS. (ART. 1º)

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (*)					
Cargos	Categoria	Funcional	e Classe	Código	Referência
2	Agente Administrativo	C		TRE-SA-801	NM-25
3	Agente Administrativo	B		TRE-SA-801	NM-21
5	Agente Administrativo	A		TRE-SA-801	NM-17
10					
5	Datilógrafo	B		TRE-SA-802	NM-17
6	Datilógrafo	A		TRE-SA-802	NM-17
11					

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Categoria	Funcional	e Classe	Código	Referência
1	Contador	A		TRE-NS-924	NS- 5
1					

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargos	Categoria	Funcional	e Classe	Código	Referência
1	Técnico de Contabilidade	B		TRE-NM-1042	NM-24
1	Técnico de Contabilidade	A		TRE-NM-1042	NM-17
2	Telefonista	A		TRE-NM-1044	NM- 4
1					

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Cargos	Categoria	Funcional	e Classe	Código	Referência
1	Motorista Oficial	B		TRE-TP-1201	NM- 9
2	Motorista Oficial	A		TRE-TP-1201	NM- 7
3					
4	Agente de Portaria	B		TRE-TP-1202	NM- 6
6	Agente de Portaria	A		TRE-TP-1202	NM- 1
10					

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário. (*Pausa.*)

E lida a seguinte

PARECER Nº 400, DE 1982

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao projeto de lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1982. — *Laélia de Alcântara, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Aderbal Jurema.*

ANEXO AO PARECER Nº 400, DE 1982

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981 (nº 2.443/79, na Casa de origem), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Nacional, do Plano Nacional de Viação, constante do anexo aprovado pela Lei nº 5.917, de 19 de setembro de 1973, é alterada na seguinte forma:

a) Exclua-se:

Ligações

BR-453: São Borja — Santiago — Santa Maria.

b) Inclua-se:

Rodovias Transversais

BR-287: Montenegro — Santa Cruz do Sul — Rincão dos Cabrais — Santa Maria — Santiago — São Borja.

c) Inclua-se:

Ligações

BR-453: Entrada BR-287 — Lajeado — Caxias do Sul — Aratina — Torres.

d) Exclua-se:

O trecho Rincão dos Cabrais — Candelária, da BR-481.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1982

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da emenda do Senado ao projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1982. — *José Lins — Humberto Luceira.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (*Pausa.*) Não havendo quem peça a palavra, encerro discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: regressei, ontem, de uma rápida e profícua viagem aos Estados Unidos, atendendo a honrosos convites que recebi e no desempenho de compromissos assumidos, motivos que me levam à tribuna para esta breve comunicação.

Desde 1970 que a Câmara de Comércio Brasileiro-Americana (Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.) vem promovendo, todos os anos, a designação das duas personalidades que mais se distinguiram no desenvolvimento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos.

No calendário das múltiplas atividades dessa dinâmica instituição — que surgiu em 1968, sem fins lucrativos, por iniciativa de um pequeno grupo de renomados empresários liderados por Vicente J. Bonnard e Berent Friele — a apresentação do “Man of the year”, anualmente eleito, transformou-se num dos mais importantes acontecimentos sociais que se realizam, em New York.

A eleição do “Homem do Ano” constitui, de fato, o evento máximo dessa eficiente entidade que reúne empresários e personalidades de destaque dos dois países, associados na promoção do intercâmbio, incremento dos investimentos e das atividades comerciais, em geral.

Hoje, decorridos 14 anos de funcionamento ininterrupto, a “Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.” adquiriu dimensões de uma pujante comunidade de líderes que defendem os interesses dos empreendimentos das duas maiores nações do hemisfério, prestando-lhes uma série de serviços indispensáveis, tais como o *Boletim Informativo* — resenha dos principais acontecimentos ocorridos no mundo dos negócios, principalmente no tocante às oportunidades de investimentos; *Press Releases*, de grande significação para os associados; Seminários e “Workshops”; serviços de consulta, de importância para o encaminhamento e realização dos negócios; pesquisas e estudos de mercado; negociações para estabelecimento de feiras e exposições; abertura de escritórios de representação da Câmara no Brasil e em áreas selecionadas dos Estados Unidos, e assim por diante.

As atividades sociais, almoços mensais, recepções, conferências e palestras se sucedem, em New York, promovidas pela instituição, visando a uma maior aproximação entre membros dos governos, personalidades eminentes e homens de negócios brasileiros e americanos.

Até o presente, a distinção consubstanciada na eleição como “Homem do Ano” foi conferida às seguintes personalidades dos dois países:

- 1970 — Antonio Delfin Netto e George Moore
- 1971 — Mário Gibson Barboza e Nelson Rockefeller
- 1972 — Horácio Sabino Coimbra e Edwin Gott
- 1973 — Caio Alcântara Machado e Henry Kearns
- 1974 — Augusto Trajano de Azevedo Antunes e Ellmore C. Patterson
- 1975 — João Paulo dos Reis Veloso e Henry Ford II
- 1976 — José Papa Jr. e William L. Naumann
- 1977 — Jorge Wolney Atalla e William S. Sneath
- 1978 — Hélio Beltrão e David Rockefeller
- 1979 — Paulo Villares e Drummund C. Bell
- 1980 — Roberto Marinho e Robert O. Anderson

A solenidade do *Homem do Ano* — 1982, realizou-se no Plaza Hotel, em New York, no dia 20 de maio passado, honrando desta vez, Luiz Eduardo Campello, Presidente e Diretor do Conselho de Administração da Eluma S. A. Indústria e Comércio e W. H. Krome George, Presidente e Diretor do Conselho de Administração da Alcoola, Aluminum Company of America.

Cônvidado pela *Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc.* tive a satisfação de comparecer a essa solenidade durante a qual, perante 860 pessoas, o atual Presidente da Câmara Antonio Gebauer, Vice-Presidente Sênior do Morgan Garanty Trust Company of New York, na presidência dos trabalhos, apresentou os membros da mesa principal.

Integraram a mesa principal além dos Embaixadores Sérgio Correa da Costa, Chefe da Missão Brasileira, junto à Organização das Nações Unidas (ONU), Roberto Campos, Embaixador do Brasil na Inglaterra, Embaixador Willsworth Bunker e o Embaixador Langhorn Anthony Motley, dos Estados Unidos, no Brasil, Carlos Eduardo Alves de Souza, Cônsul-Geral do Brasil em New York, Ministro Luiz Felipe Lampreia, da Embaixada do Brasil em Washington, os Senadores brasileiros José Sarney, Lourival Baptista, Luiz Fernando Freire e os seguintes empresários e autoridades dos dois países:

Leonídio Ribeiro Filho, Caio Alcântara Machado, Horácio Coimbra, Otto Lino Bohn, Vicente Bonnard, Antonio Gebauer, Luiz Eulálio Bueno Vidal, Mário Garner, Roberto Maluf, Rodolfo Bonfiglioli, Henry Ford II,

John Anderson II, Ermelino Matarazzo, David Roderick, Plinio Salles Sou-
to, Drummund C. Bell, Edwin Gott.

Também destaco a presença do Dr. Franciso Sá Júnior, Diretor do Banco Econômico S.A., Dr. Carlos Rischbieter, ex-Ministro da Fazenda, Dr. Fernando Almeida, Presidente da Federação das Indústrias da Bahia, Dr. Edmond Safra, Diretor do Banco Safra, Industrial Ermelindo Matarazzo, Adolpho Block, Diretor da MANCHETE, Dr. João Carvalho Filho, Dr. Auro de Moura Andrade Filho, Diretor do Banco Crédito Sergipense, e Dr. J. Roberto Peixoto, Presidente do S.D.B Internacional Ltda.

Na oportunidade, foi lida a Mensagem de congratulações enviada pelo Presidente João Baptista Figueiredo ao Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce, Inc. Antonio Gebauer, exaltando a personalidade de Luiz Eduardo Campello como um legítimo representante do descortino e da capacidade empresarial dos brasileiros.

Em seguida, Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, fez a apresentação de Luiz Campello e Henry Ford II apresentou W.H. Krome George.

Os homenageados agradeceram descrevendo as atividades das suas respectivas companhias no Brasil e nos Estados Unidos, sendo entusiasticamente aplaudidos.

A semana de festividades teve início com a recepção oferecida pelo Embaixador Sérgio Correa da Costa, representante permanente do Brasil junto à ONU, da qual participaram, além dos "Homens do Ano/1982", personalidades brasileiras e americanas, e empresários brasileiros.

No dia 18 de maio de 1982 ocorreu a inauguração da Agência do Banco do Auxiliar S.A., em New York, com uma grande recepção oferecida pela Corporação Bonfiglioli, — que tem à sua frente o dinâmico industrial Rodolfo Marco Bonfiglioli, — a cerca de mil empresários e banqueiros americanos, no Hotel Pierre.

Atendendo a convite do Presidente do Banco Auxiliar e do Diretor de sua Divisão Internacional, Johan Finlay Shuter, compareci, também, à inauguração da agência americana do Banco Auxiliar.

Nos dias 18 e 19 realizaram-se almoços, recepções e jantares em homenagem aos dois "Homens do Ano/1982", destacando-se os oferecidos pelo Bankers Trust, pelo Morgan Guaranty e pelo Cônsul-Geral do Brasil em New York.

Foi particularmente expressivo o jantar de 60 talheres oferecido pelo Presidente Robert V. Lindsay, do Morgan Guaranty, no prestigioso Union Club em New York.

Entre os presentes estavam Vicente Bonnard — que fora convidado pelo Governo americano para o jantar ao Presidente João Baptista Figueiredo, na Casa Branca, em Washington — Otto Lino Bonn, gerente do Banco do Brasil em New York e um dos grandes incentivadores da Câmara de Comércio Brasileiro-Americana.

Também participei desse jantar assim como, entre outros, Rodolfo Bonfiglioli, Horácio Coimbra, Fernando Simonsen, diretores da Câmara de Comércio, e Adalberto de Queiroz, diretor da Eluma, que muito concorreu para o pleno êxito das solenidades das festas do "Man of the Year/82".

Sr. Presidente — ao registrar, desta tribuna, a escolha dos dois ilustres "Homens do Ano/82", Luiz Eduardo Campello e W. H. Krome George, as significativas homenagens que lhes foram tributadas pelas autoridades e empresários então reunidos, e a inauguração da agência do Banco Auxiliar S.A., em New York, desejo não apenas acentuar a inegável importância desses acontecimentos como, igualmente, a essencialidade do intercâmbio político, econômico e social brasileiro-americano, que deve ser estimulado e fortalecido no interesse superior da melhoria das nossas relações internacionais.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto destes breves comentários da consagradora mensagem enviada pelo Presidente João Baptista Figueiredo ao Sr. Antonio Gebauer, Presidente da Câmara Brasileiro-Americana de Comércio, na qual o Chefe da Nação enaltece os atributos da personalidade do vitorioso cearense Luiz Eduardo Campello como empresário de grande visão, tino administrativo e capacidade empreendedora, a quem o Brasil deve assinalados serviços prestados ao seu desenvolvimento, cujo prestígio levou a New York as figuras mais expressivas do empresariado brasileiro, e que muito vem contribuindo para o robustecimento da amizade que une o Brasil aos Estados Unidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Brasília, 10 de maio de 1982.

Ilustríssimo Senhor

Antonio Gebauer

DD. Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce New York

Senhor Presidente Antonio Gebauer,

Desejo congratular-me com vossa senhoria pela escolha do Dr. Luiz Eduardo Campello como "Homem do ano" de 1982. Luiz Eduardo Campello é um legítimo representante da tenacidade e do descritivo empresarial do cearense, ao qual o Brasil tanto deve, no Norte e no Sul, em matéria de desenvolvimento e criatividade social e econômica.

A honrosa e tradicional láurea que acaba de distingui-lo comprova que a Brazilian-Chamber of Commerce continua a contribuir, com discernimento e espírito público, para robustecer ainda mais a amizade que une nossos dois países.

Solicitando a vossa senhoria que transmita aos demais membros dessa Câmara de Comércio o meu aplauso, associo-me com prazer a esta justa homenagem.

Cordialmente, João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O financiamento pela Caixa Econômica Federal para a aquisição de imóvel usado mobilizou centena de milhares de chefes de famílias, cativos desde há muitos anos do pagamento de aluguéis e que viram na medida governamental uma saída e uma esperança de possuírem a sua própria casa, adquirindo, na maioria dos casos, a residência onde estão vivendo.

Diante do elevado número de inscrições e dos critérios de seleção divulgados, interessados nesses financiamentos, afilhos, já recorrem aos políticos, objetivando conseguir influências que possam, junto à Caixa Econômica Federal, liberar seus pedidos, imaginando — e possivelmente sem razão — que somente os que tiverem apoio político serão atendidos, tendo em vista que os recursos para essas operações não poderão atender, sequer, a 20% dos pedidos.

Acreditamos que realmente a Caixa não tenha disponibilidade para o atendimento de todos os pedidos. Torna-se necessária, entretanto, uma ampla explicação aos interessados e se aplicar o mais humano dos critérios, que é o de atender em primeiro lugar aos pequenos empréstimos, começando pelos que percebem de 1 a 5 salários mínimos regionais e, se adotada esta medida, teremos atendido uma parcela considerável de chefes de família que hoje têm no pagamento dos aluguéis comprometidos muitas vezes mais de metade de seus salários.

Nesta oportunidade formulamos um apelo ao ilustre dirigente da Caixa Econômica Federal, Presidente Gil Macieira, no sentido de que examine essas sugestões, e principalmente que os interessados sejam ampla e publicamente informados dos critérios a serem adotados pela Caixa para o atendimento dos pedidos, para que não fiquem ansiosamente aguardando a solução de um problema de tanta repercussão na vida de toda a família e vejam frustrada sua esperança, há tanto acalentada.

A fixação e o atendimento a critérios gerais, por mais duros que sejam, são medidas que responderão a todos aqueles que aguardam alguma orientação, e desejam não ser mantidos em ilusão, ainda que a resposta lhes seja negativa.

Creamos que este nosso apelo determinará as providências que hoje mais de 4 centenas de milhares de pessoas aguardam dos Poderes Públicos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trânscorreu ontem o dia dedicado ao Trabalhador Rural. O próprio Presidente João Figueiredo participou de solenidades de distribuição de títulos de propriedades, patrocinadas pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária—INCRA, para homenagear o rurícola brasileiro.

O Governo federal foi mais longe. Instituiu, através de decreto-lei, o Fundo de Investimento Social, destinado "a dar apoio financeiro a projetos

de caráter assistencial relacionados com alimentação, habitação popular, saúde, educação e amparo ao pequeno agricultor".

Enquanto, de um lado, providências concretas são adotadas com finalidade distributiva inequívoca — segundo o princípio de que a verdadeira justiça consiste em tratar desigualmente os desiguais —, permanece a Administração central, por outro lado, empenhada no propósito de alcançar a aprovação do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social.

São duas posições, não há dúvida, conflitantes, embora todos reconheçam que acima dos interesses de todos os segmentos sociais, inclusive dos mais carentes de recursos materiais, está o da instituição previdenciária. Mais é incontestável, também, que exigir contribuição dos aposentados em geral e dos pensionistas para custeio da assistência médica, ainda que na forma do escalonamento consignado no art. 2º do citado diploma, representa gritante conflito com o objetivo de distribuição de benefícios sociais, até pela simples verificação de que, em regra, os aposentados e pensionistas não dispõem de qualquer capacidade contributiva.

Certo é que, consoante a sistemática legal vigente, em breve o Congresso Nacional aprovará ou rejeitará o referido decreto-lei, já que lhe é defeso emendá-lo. Na expectativa da decisão, e conhecidos os óbices que ainda enfrenta o Legislativo, chovem as pressões, legitimamente exercidas. Assim é que, dentre o avultado número de cartas e telegramas recebidos do meu Estado, não me posso furtar à publicação do ofício que me endereçou o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barras, no meu Estado, e que peço seja transscrito como peça integrante das rápidas considerações, pela veemência do apelo que encerra, revelador, sobretudo, das angústias e das aflições dos mais desassistidos, exatamente no ano que o próprio Governo dedicou ao amparo especial do idoso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVIDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

Barras, 19 de maio de 1982

Do: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barras—PI.

Ao: Senador Helvídio Nunes de Barros.

Assunto: Pedido para a não aprovação do Decreto-lei nº 1.910/29-12-81.

Digno Senador:

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barras—PI, sente-se no dever de chegar até à presença de V. Ex^a, para em benefício dos companheiros aposentados e pensionistas da Previdência Social, pedir que se digne de não aprovar o Decreto-lei nº 1.910 de 19-12-1981, vez que subtrai seus proventos para pagamentos de débitos da própria Previdência.

V. Ex^a deverá levar em conta que já é tão pouco o que percebem os aposentados e Pensionistas, que não dão nem para os seus sustentos. Se houver a aprovação desta Lei, menor serão os proventos, e maior será a fome de cada um aposentado ou pensionista.

Cabe ao coração humanitário de V. Ex^a amparar o homem na hora mais precisa de sua existência, na velhice, ou na doença, dando-lhe um pouco daquilo que depende de um simples ato de vontade, trabalhando para que esta Lei não seja aprovada.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barras fica confiante no alto espírito humanitário de V. Ex^a, e de já externa o mais vivo agradecimento.

Saudações respeitosas. — João Batista da Costa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jardas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Senador de Pernambuco, devo registrar, nos Anais desta Casa, o meu pesar pela perda de dois dos mais ilustres representantes da inteligência contemporânea nacional: o historiador paulista Sérgio Buarque de Holanda e o cientista pernambucano Nelson Ferreira de Castro Chaves.

Sérgio Buarque morreu às vésperas de completar oitenta anos, cercado do carinho dos seus numerosos filhos e de uma infinidade de amigos. Deixa uma obra marcada pelo humanismo e, sobretudo, pela profundidade com que conseguiu transmitir o âmago do sentimento, da própria alma do povo brasileiro. Ensaísta, crítico literário, autor de estudos sociológicos, substituiu Roberto Simonsen na cadeira de História Econômica do Brasil, na Escola de Sociologia e Política de São Paulo e tornou-se conferencista nas mais renomadas universidades europeias.

Sérgio viveu o seu período mais fértil imprensado entre duas grandes frustrações políticas, correspondentes aos dois ciclos ditoriais que se abate-

ram sobre nosso País, neste último meio século. Com efeito, um ano depois do lançamento de sua obra-prima — "Raízes do Brasil" — publicada pela Livraria José Olímpio, em 1936, ele presenciou, no Brasil, a influência fascista que tanto temia. Quarenta anos após, em 1975, ele percorreria instituições universitárias dos Estados Unidos e da Europa, porque na sua Universidade — a de São Paulo — não havia clima para a inteligência, a pesquisa, a convivência cordial. Amigos seus — como Paulo Duarte, Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso —, estavam sendo cassados, vigiados pela polícia, até mesmo processados e exilados. E isso pelo crime de pensarem, com lucidez, as grandes linhas da problemática brasileira.

Em "Raízes do Brasil", com uma intuição que distingue os gênios dos outros homens, Sérgio já advertira sobre a fragilidade da Democracia brasileira, ao afirmar, por exemplo: "A democracia, no Brasil, sempre foi um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomodá-la, onde fosse possível, aos seus direitos e privilégios, os mesmos direitos e privilégios que tinham sido, no Velho Mundo, o alvo da luta da burguesia contra os aristocratas. E, assim, puderam incorporar à situação tradicional, ao menos como fachada ou decoração externa, alguns lemas que pareciam mais acertados para a época e eram exaltados nos livros e discursos".

É um livro rico, esse "Raízes do Brasil", a oferecer, ainda hoje, análise tão importante da realidade nacional. Faz parte, por sinal, de um tripé que marcou, profundamente, todas as gerações a partir da década de 30. Tripé este marcado pelo lançamento de "Casa Grande e Senzala", de Gilberto Freire, em 1933, seguido, em 1936, de "Raízes do Brasil", e complementado, magnificamente, por outro clássico de nascença, que é "Formação do Brasil Contemporâneo", do mestre Caio Prado Júnior. Livros diferentes, mas igualmente lúcidos, como nos ensinou o professor e crítico Antônio Cândido, outro intelectual de primeira grandeza e também vítima da opressão desses últimos anos.

Gilberto Freire estava comigo ontem, pegando no caixão de outro dos maiores brasileiros contemporâneos: o professor Nelson Chaves. Seu nome ficará, indelevelmente, ligado à luta contra a fome do meu Estado.

No início dos anos 50 — enquanto outro pernambucano ilustre, Josué de Castro, como escritor famoso, ensaísta e até mesmo diretor internacional da FAO, discutia, no Brasil e no mundo, os aspectos políticos da fome — Nelson Chaves abandonava a sua clínica e montava, na Universidade Federal de Pernambuco, o Instituto de Nutrição de Pernambuco. De 1950 até 1972, ano em que legalmente se aposentou — pois até anteontem continuava trabalhando — Nelson Chaves dedicou-se, de corpo e alma, ao estudo científico das condições de nutrição do nosso povo. Trabalho admirável: ele descobriu, por exemplo, através de cuidadosas e infatigáveis pesquisas, que o ser humano estava perdendo altura e peso. Em meu Estado — e isto está provado científicamente, através de documentos que correm os Institutos de Cornell University, são discutidos na Sorbonne e nas maiores universidades do mundo — homens e mulheres estão se transformando em legiões de nanicos ou retardados mentais. Por quê? Apenas porque não comem o suficiente, Srs. Senadores. E não comem porque não ganham o suficiente para comer.

Nelson Chaves investigou milhares de crianças e descobriu, nos laboratórios, que elas já nasciam com fome — por isso, nem sempre conseguem sobreviver. A taxa de mortalidade em Pernambuco — cerca de 20 por cento dos que nascem morrem antes de completar um ano — é das mais altas do mundo. Nelson Chaves descobriu: uma das causas desse fenômeno é que já têm fome no útero da mãe. E descobriu, também, que há mães com um déficit de peso de até cinqüenta por cento. Há mães com estrutura física de uma criança de 12 anos — porque estas mães também foram crianças que sentiram a fome intra-uterina.

E pensar, Srs. Senadores, que essa tragédia ocorre, exatamente, na Zona da Mata, onde o solo é fértil, e a paisagem bela, coberta pelo verde-mar dos canaviais. E foi nessa região que Nelson Chaves nasceu — mais precisamente no Engenho Vénus, cortado pelo outrora cristalino rio Una.

Viveu sua infância na Casa Grande, cercado pela brisa que agita o canavial, mas influenciado pelo espírito do seu pai, o jurista Eurico Chaves. Seu irmão mais velho, Antônio Chaves, jurista e humanista, também sob essa influência, abriu, muitos anos mais tarde, as portas de sua casa para reuniões de "subversivos" — a geração de 45 que tentava derrubar a ditadura de Vargas, em Pernambuco.

Aos 18 anos, partindo para o Rio de Janeiro para estudar Medicina, ele não esqueceu o quadro de dificuldades da população com a qual convivia. Tal qual Joaquim Nabuco, ultrapassou as fronteiras da classe social a que

pertencia para identificar-se, a seu modo, com a luta do povo. Uma vez formado, e se tornando professor, cientista, pesquisador, optou pelo estudo das dificuldades de nutrição do povo. Por isso mesmo, tantas vezes invoquei o resultado de seus estudos, aqui desta tribuna, em minhas denúncias contra a triste situação social do Brasil.

Nelson Chaves tentou de tudo. Chegou mesmo a inventar uma reação para alimentação de crianças — o Nutrine 5 — sabotada por multinacionais, que temiam o ingresso da Universidade no campo da comercialização. Ao contrário do que ocorre em todos os países industrializados, onde a pesquisa é usada para incentivar a indústria, em nosso País isso é obstaculizado pelos que trazem de seus países de origem não só a fórmula, o *Know-how*, mas até mesmo a embalagem e a agência de propaganda.

Mas Nelson nunca sucumbiu às adversidades. Com um câncer, debilitado, internado no Instituto que criou, ele ainda tinha lucidez para escrever semanalmente no velho *Diário de Pernambuco*. E ainda tinha força para apoiar Dom Hélder contra as calúnias dos extremistas de direita. Ainda tinha ânimo para dizer, aos 75 anos de idade, que a burocracia federal brasileira é um grande mal à pesquisa, como afirmou há poucos dias. Tinha ainda a ousadia de arrostar os poderosos ao proclamar, há poucas semanas, que "Pernambuco de hoje é profundamente hostil ao trabalho científico".

Peguei no caixão de Nelson Chaves, ontem, com a tristeza de quem sabia estar levando ao túmulo um grande pedaço da inteligência, do destemor e do humanismo do meu Estado. Mas estou certo de que exemplos como esse haverão de frutificar, ao longo da vastidão nacional. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Acaba de ser publicado o documento conclusivo do 3º Encontro Nacional dos Seguritários, realizado em Fortaleza, Ceará, entre 7 e 9 de outubro de 1981, instituído "A Carta de Fortaleza".

Tendo em vista a importância do documento, que expressa os anseios e preocupações de mais de 200 mil trabalhadores brasileiros, e com o objetivo de prestar nossa homenagem aos seguritários brasileiros, fazemos constar dos Anais do Senado o inteiro teor da Carta de Fortaleza.

"DOCUMENTO CONCLUSIVO DO 3º ENCONTRO NACIONAL DOS SEGURITÁRIOS, REALIZADO EM FORTALEZA/CE, ENTRE 7 e 9/10/81, INTITULADO "A CARTA DE FORTALEZA"

Os seguritários brasileiros, ao término do seu 3º Encontro Nacional, dessa vez realizado em Fortaleza/CE, nos dias 7, 8 e 9 de outubro, vêm dizer à Nação de suas preocupações, anseios e esperanças, nos seguintes termos:

1. São graves os problemas da vida nacional e para vencê-los com rapidez e eficiência só há um caminho: a democracia. E esta jamais se realiza sem eleições em todos os níveis, através do voto direto e secreto, porque somente as urnas têm o poder único e intransferível de legitimar os governantes. Quem governa sem voto, governa sem povo.

2. De par com as eleições livres e o consequente respeito à vontade popular manifestada nas urnas, impõe-se ao País uma completa reformulação do seu arcabouço jurídico, com a revogação de todas as leis que contenham o ranço do arbítrio. Lembremos que o regime do arbítrio não tarda em se voltar contra os que o exercitam.

3. E para nós, seguritários, nada mais arbitrário do que a Lei de Segurança Nacional, que autoriza a prisão sem culpa e sem crime. Dela o Governo faz uso para processar as lideranças sindicais, extravasando sua vindita contra as classes trabalhadoras. Daí a consciência jurídica do País exigir a absolvição dos companheiros que estão sendo processados com base nessa antilei.

4. Os seguritários brasileiros, preocupados com o grave problema fundiário, unem a sua voz à da igreja, para exigir dos nossos governantes rápidas e eficazes providências, porque não é possível que num País que Deus fez tão grande, geograficamente, seus filhos se matem para ter direito à um palmo de terra. Disso resulta que o homem do campo, sem terra e sem condições de vida, emigra para engrossar a criminalidade dos grandes centros urbanos.

5. Desse modo, como bem salientou o Papa na sua última encíclica, os seguritários reclamam sindicatos livres e independentes, para que possamos lutar com mais força e autenticidade pela garantia e dignidade do trabalhador. Porque toda a nossa luta será inútil se o trabalhador não tiver garantida a base fundamental da sua própria subsistência e de sua família: o emprego.

6. Portanto, a estabilidade e a dignidade do trabalho têm que estar acima de tudo, "porque o trabalho tem como sua característica, antes de mais nada, unir os homens entre si; e nisto consiste a sua força social: a força para construir uma comunidade". O desemprego, pois, é sempre um mal. Deve ser combatido pelo princípio do uso comum dos bens, para que o homem tenha trabalho.

7. Todavia, não haverá dignidade do trabalho com salário indigno; a justa remuneração do trabalho é o problema-chave da ética social. Por isso, os seguritários chamam a atenção do povo brasileiro, para este espantoso dado trazido pelo último Censo: 88% da população economicamente ativa (43 milhões de pessoas) ganham entre meio a cinco salários mínimos mensais (Cr\$ 4.200 a Cr\$ 42.300).

8. Aliás, sobre o problema salarial, o próprio Ministro do Trabalho vem-se manifestando contrariamente a qualquer nova mudança na Lei nº 6.708/79, inclusive criticando publicamente os que defendem sua alteração e rechaçando os argumentos de que a lei é desempregadora e também inflacionária.

9. Mas os trabalhadores, unidos, estão aptos a lutar contra os esbulhos, contra as agressões aos seus direitos. Da nossa união, é exemplo expressivo a 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora — a CONCLAT, realizada em Praia Grande-SP, no mês de agosto último, com a presença de 1.126 entidades sindicais.

10. Nesse contexto histórico, hoje mais do que nunca, avulta a importância do sindicato, que João Paulo II chamou de "expoente da luta pela justiça social". João de Deus quer, como nós queremos, que os nossos sindicatos defendam o trabalhador, não só para que ele possa "ter" mais, mas principalmente para que ele possa "ser" mais.

11. E o trabalhador não poderá ser "mais", por por exemplo, com o "pacote" previdenciário, encaminhando ao Congresso Nacional. Contra ele, os seguritários levantam sua voz de repúdio e indignação, porque esse "pacote" discrimina a velhice odiosamente, desrespeitando, inclusive, o direito adquirido dos aposentados que venham retornar ao trabalho. Não se faz justiça social com "pacotes" impositivos.

12. Mas os seguritários brasileiros, não obstante tantos desacertos e tantas incertezas, reiteram sua profissão de fé no futuro do Brasil, terra que ainda tem filhos em cujos corações a esperança não morreu e a fé não deserto. Como dizem os Evangelhos, o bom ladrão se salvou, mas não haverá salvação para quem atraíçoou o destino de sua Pátria, através da omissão, do medo, da incompetência e da mentira. Afinal, a História e a consciência dos homens são tribunais que julgam com o mais implacável rigor."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Venho a esta tribuna para lamentar o desaparecimento do cientista pernambucano, Nelson Chaves, exemplo admirável de dedicação e amor à ciência.

Nascido no engenho Vénus, município de Água Preta, filho do eminent pernambuco Eurico Chaves, Nelson dedicou-se inteiramente aos estudos experimentais sobre Nutrição, na Universidade Federal de Pernambuco.

Lembro-me das suas pesquisas com esse outro notável homem de ciência, Oswaldo Gonçalves Lima, no campo experimental da flora nordestina. Ao lado dessa intensa atividade científica, Nelson Chaves viveu, humanamente, o drama da desnutrição das populações mais carentes do Nordeste.

Toda a sua incomparável energia de cientista, que se renovava das canseiras físicas em contato com o laboratório, ele colocou à disposição da pesquisa interessada em benefício do Nordeste.

Nelson Chaves deixou inúmeros trabalhos onde se destacam: "Sexo, Nutrição e Vida", "Nutrição e Educação", "O Problema Alimentar no Nordeste Brasileiro" etc.

Sr. Presidente:

Desejo, nesta comunicação à Casa, transmitir à família de Nelson Chaves e ao meu Pernambuco a tristeza de ter de registrar, neste plenário, a perda de um grande pernambucano. De um cientista pernambucano de repercussão internacional, que faleceu combatendo, pelejando, lutando em defesa de melhores condições alimentares para a nossa gente. Nelson Chaves não desaparecerá porque o seu espírito de combatente e a sua inteligência superior continuará como exemplo para a juventude desta Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981), com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.072 e 1.073, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 155, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 939, de 1981, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Venécia (ES) a elevar em Cr\$ 14.091.700,00 (quatorze milhões, noventa e um mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 940 e 941, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos, José Fragelli e Tancredo Neves; e
 — de Municípios, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 192, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.159, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 28.091.520,00 (vinte e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.160 e 1.161, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de Municípios, favorável.

16

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
 — de Legislação Social, favorável;
 — de Serviço Público Civil, contrário; e
 — de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 25-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de vários discursos que tenho feito no Senado sobre o secular problema da estiagem no Nordeste, defendendo quase sempre a construção de açudes, barragens nos rios nordestinos, perfuração de poços que ensejarão a irrigação, no meu entender e de muita gente, a salvação econômica da região, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu venho à tribuna, com inconfundível alegria, para registrar um fato que é muito promissor à minha terra natal — Lavras da Mangabeira — no sul do Ceará.

A imprensa do meu Estado nos traz a alvíssareira notícia de que o Rio Salgado, que me viu nascer e acompanhou a minha meninice e a minha juventude, é mais um rio perenizado do Nordeste, através de um sistema de barragens construídas com as verbas da emergência.

O dia 20 de maio será inesquecível para os filhos de Lavras, Aurora e Ingazeiras, localidades banhadas pelo maior afluente do rio Jaguaribe, pela sua margem esquerda.

Este sistema, estendendo-se ao longo de 30 quilômetros, irá beneficiar nada menos de 8.500 habitantes da região, represando 2,3 milhões de metros cúbicos d'água, que irão abastecer, em seu percurso, um grande número de propriedades que totalizam cerca de 500 hectares.

Segundo dados fornecidos pelo Ministério do Interior, foram empregados na construção das sete barragens nada menos de 6.143 trabalhadores do Programa de Emergência, com um gasto que atingiu a soma de Cr\$ 18.729.061,00.

Registre-se ainda, Sr. Presidente, que no mesmo dia em que o ilustre Ministro Mário Andreazza inaugurou nas localidades de Aurora e Ingazeiras o sistema de barragens a que venho de me referir, deu também, por inaugurado

o açude “Pontilhão”, no Município de Orós, construído por cerca de 1.000 trabalhadores rurais, matriculados na Emergência.

Achei oportuno trazer ao conhecimento do Senado essas inaugurações do MINTER, ao mesmo tempo em que desejo ressaltar o que há sido realizado pela SUDENE, neste 3 anos de estiagem, conforme dados do seu ilustre Superintendente Walfrido Salmito.

Forneceu S. Ex^a ao repórter Élcio Martins do Jornal *O Povo*, de Fortaleza, os seguintes dados: “foram realizadas pela Superintendência 110 mil obras hídricas (pontos d'água), significando o represamento de 6 bilhões de metros cúbicos. Somente no ano passado, o Programa de Emergência concluiu 2.018 açudes, 984 poços amazonas, 28 lagoas e 21 cisternas. Em fevereiro deste ano encontravam-se em andamento as construções de 13.833 açudes, 2.779 poços amazonas, 166 lagoas e 43 cisternas”.

O Sr. Bernardino Viana — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Neste instante em que V. Ex^a fala sobre a perenização do Rio Salgado no Ceará, que vai representar um grande pólo de irrigação, quero registrar, com satisfação, no seu pronunciamento — e para isso peço a devida licença — a realização de um seminário sobre irrigação, do dia 3 ao dia 6, no meu Estado, na Capital, Teresina, sob o patrocínio do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Planejamento do Estado. Nessa mesma ocasião será realizada uma exposição-festa de produtos relacionados também com a irrigação, o que bem demonstra o interesse que os nossos homens públicos, os da iniciativa privada como os homens do campo, estão tendo pela irrigação como fator único de desenvolvimento rural da nossa área. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALMIR PINTO — Eu que agradeço a V. Ex^a. Na verdade, nobre Senador Bernardino Viana, os técnicos que passaram pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, antes do Ministério do Interior, todos eles conheciam o problema do Nordeste, todo mundo sabia, como hoje sabe, que o problema do Nordeste é hídrico — isso o Conselheiro Acácio já dizia no seu livro, às páginas tantas. Agora, deixam-se os rios sem as barragens e a água corre toda para o mar. A época, não se faziam cacimboes, não se faziam praticamente pequenos e médios açudes, as verbas eram para os grandes açudes que, na verdade, representam muito, mas não podem ficar como estão, com a água sem ser aproveitada para quase nada, como acontece com o Orós agora, já perenizando o Jaguaribe. Há muitos anos, há décadas, já se poderia ter resolvido o problema, porque, como já disse não se constitui novidade: construam-se açudes, barrem-se os rios e aproveite-se a água para irrigação e o Nordeste deixará de ser uma Região pedinte.

Estou informado, nobre Senador Bernardino Viana, que foram inauguradas sete barragens, e lá, na minha cidade de Lavras da Mangabeira, já tem uma barragem há anos construída que, de fato, represa um bom volume de água. Porém, das informações que eu obtive de um pronunciamento feito pelo Prefeito de Aurora, o Ministro irá fazer mais seis barragens no Rio Salgado. Isto é uma riqueza para aquela região.

Quanto ao açude Pontilhão, não consegui dados sobre o número de hectares que serão irrigados, mas a informação que tenho é que chega a quase 300 hectares, favorecendo 300 famílias no Município de Orós. As 7 barragens inauguradas me causam enorme satisfação, porque vêm, justamente, minimizar um problema muito sério na minha cidade, no meu Município, a terra em que nasci. Que isso seja reproduzido em todos os Estados, que as barragens sejam multiplicadas, triplicadas, quadruplicadas em todos os rios do Nordeste, criando maior riqueza numa área que é castigada pela seca. Muito obrigado a V. Ex^a.

Procurei — Sr. Presidente e Srs. Senadores — alinhar estes informes, porque eu mesmo desconhecia que os gastos com a Emergência estivessem sendo empregados em grande número de aguadas, em todo o Nordeste.

Acho que todos desconheciam isso, pensavam que, como se tratasse do primeiro ano de emergência, a ocupação fosse destocar as terras, construir cercas. No primeiro ano, evidentemente, houve falhas pela falta de planejamento e programação de obras. A partir do 2º ano de seca, não seria mais possível continuarem os trabalhadores, como costumam dizer, apenas pendendo a terra, terfamós que fazer alguma coisa que perdurasse. Esta é a grande verdade.

Os dados aqui trazidos são por demais promissores, para o vigoramento do PROVALE — e muito especialmente, do Projeto Sertanejo.

Mas, o ilustre Ministro Andreazza, face à regular estação inverno em faixas privilegiadas dos Estados nordestinos, deliberou mudar o Programa de Emergência, pelo Programa de Assistência aos *Bolsões da Seca* e que consistirá na realização de obras públicas naqueles municípios do semi-árido, onde ainda há falta de chuvas, para isto utilizando todos os trabalhadores que estavam alistados no Programa que marcha para a extinção: a EMERGÊNCIA!

O Sr. Ministro, quando da sua última visita ao Médio-setentrião, dirigiu um apelo aos trabalhadores que estão alistados nas atuais frentes de emergência da SUDENE, para que voltem às suas terras e se dediquem ao trabalho porque há carência de mão-de-obra, já que são boas as expectativas do Nordeste oferecer uma grande produção.

Esta é a mensagem do Sr. Ministro do Interior, cujo trabalho em benefício do Nordeste, é digno dos maiores encômios.

Volta-se S. Ex^a agora, para os *Bolsões da Seca*, que compreende exatamente, aquelas áreas onde — como ele mesmo afirma “não houve chuva nos últimos anos e por isso não tém tido produção nem colheita.”

O pensamento do Governo é executar obras visando à acumulação da água e derivar um pouco para a construção de casas, escolas e postos de saúde, pretendendo com isto dar melhores condições de vida ao sofrido homem do campo.

Não se pode malsinar o Programa de Emergência que, se apresentou falhas — principalmente, no emprego de recursos durante o primeiro ano de estiagem — em 1979 —, já em 1980 e 81 procurou o Ministério do Interior construir algo de duradouro, conforme declarou o Ministro Andreazza quando afirmou, por ocasião das inaugurações no Estado do Ceará, que: “no Programa de Emergência foram aplicados Cr\$ 93 bilhões de cruzeiros nos últimos 3 anos, compreendendo a maior folha de pagamentos do mundo e resultando em obras que fortalecem toda a infra-estrutura econômica e social do Semi-árido, abrangendo grande número de municípios do Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.” E afirmou: “A maior virtude do Programa de Emergência, que agora está sendo substituído pelo *Programa de Bolsões da Seca*, foi evitar a migração de 2 milhões de nordestinos em direção às grandes metrópoles do País”.

Este — na verdade, foi o objetivo de maior alcance social do Governo, assistir o homem no seu verdadeiro *habitat*, e, nunca despovoar a Região Nordestina que, uma vez bem cuidada e assistida, se transformará num *Bolson* de riquezas para o País.

Este o grande anseio que todos nós acalentamos. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 25-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de quatro anos, mais precisamente a partir de 1979, que a Região Nordestina, sobretudo a sua zona semi-árida, vem sendo atingida por prolongadas estiagens. Não se pode dizer que não tenha chovido ali, o que ocorreu; ao longo destes anos, que houve foi a irregularidade das precipitações pluviométricas.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o vaticínio do CTA, até agora, está praticamente concretizado no Nordeste. Isso deixa claro uma certa imprevidência das autoridades governamentais competentes quanto a um planejamento mais racional, e por isso mesmo de caráter preventivo, para fazer face aos efeitos do flagelo que decorre sempre dessas situações anormais de ordem meterológica que, periodicamente, atingem aquela sofrida Região.

Neste ano de 1982 pode-se dizer, que, de um modo geral, no Nordeste brasileiro — e eu diria particularmente no meu Estado, a Paraíba — choveu mais do que no ano passado; mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inegável que as precipitações pluviométricas que ali ocorreram não foram de modo a assegurar absoluta tranquilidade às populações rurais da zona semi-árida. Essas chuvas não resolveram o problema do abastecimento que continua precário. É bem verdade que houve um aumento substancial na safra de algodão e se pôde salvar alguma coisa em termos de produção de cereais, sobretudo de milho e de feijão.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um modo geral, o quadro do Nordeste, o quadro do meu Estado, mesmo com uma melhoria do inverno — e chamamos o inverno, ali, o período de chuvas

da região — é, ainda, grave, é, ainda, difícil do ponto de vista econômico e social, e merece, da parte do Governo, uma particular atenção.

Pronuncio estas palavras, tendo em vista as notícias que nos chegam e que são anunciamos, diariamente, pela imprensa de que o Ministério do Interior estaria em vias de desativar as Frentes de Emergência nos vários Estados nordestinos. Acho Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Plano de Emergência, executado no Nordeste, ao longo desses quatro anos, de 1979 para cá, deixou muito a desejar, do ponto de vista de rendimento, de resposta econômica para a Região, face aos vultosíssimos recursos investidos pelo Governo Federal, embora, como bem acentuou no seu pronunciamento o nobre Senador Almir Pinto, não há dúvida de que houve um aspecto positivo nisto tudo: foi que o Governo, com essa massa de recursos empregados na Região, conseguiu, pelo menos, evitar um maior êxodo, uma maior migração interna, segundo S. Ex^a de cerca de dois milhões de pessoas que teriam deixado de viajar para o Sul do País em busca de trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, salvo melhor juízo — e ouvi atentamente as palavras do nobre Senador Almir Pinto — pelo menos no meu Estado, quanto aos resultados, em termos de obras, pouco se pode encontrar, depois da execução do Plano de Emergência. O que indica que o Governo Federal deve manter as frentes de Emergências, desativando-as gradativamente, sem ser de uma maneira abrupta, mas ao mesmo tempo, se empenhar a fundo, com maior interesse, no sentido de que os trabalhadores, que ali estão vivendo do salário pago pela União, pelo Governo Federal, pelo povo brasileiro, venham Sr. Presidente, Srs. Senadores, a melhorar sua situação pessoal e familiar, do ponto de vista social, mas também possam deixar alguma coisa de mais rentável para a Região nordestina em termos de infra-estrutura econômica, como sempre ocorreu em períodos idênticos, anteriormente, no Nordeste brasileiro, em vários governos, como por exemplo ao tempo do Presidente Vargas, quando foi Ministro da Viação o saudoso José Américo de Almeida, e ao tempo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando também várias estradas federais e até estaduais foram ali construídas por conta dos recursos da Emergência.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de prosseguir, vou ouvir V. Ex^a

O Sr. Almir Pinto — Quero partilhar da apreensão que assalta o espírito de V. Ex^a, em relação ao problema da estiagem no Nordeste. Aliás, reportando-me às suas primeiras palavras, V. Ex^a disse muito bem, que o CTA afirmou com muita precisão o que poderia acontecer no Nordeste nestes cinco anos. A imprensa parece que não entendeu os primeiros informes do CTA. Quando lá estivemos em visita, eu e mais seis companheiros, colegas de Senado, ouvimos de seus técnicos, que seriam cinco anos de estiagem com dois anos de pique, 81 e 83. O ano de 82 seria de inverno fino e é o que está acontecendo. A minha preocupação e de V. Ex^a deve ser esta, porque enquanto o ano passado foi um ano seco, de verdade, no Ceará, por exemplo, foram 21 ou 22 dias de chuvas fortes. Os grandes açudes sangraram; fez água para a pecuária e para tudo o mais, menos para a agricultura. Este ano é um inverno criador. Mas, por exemplo, se confirmar a estiagem de 1983, será uma seca de verdade, isto porque as chuvas deste ano não foram suficientes para fazer água nos açudes e lagoas, e faltar os lençóis freáticos do Nordeste. Acho que será um negócio muito sério para o médio setentrião, se tivermos um ano de pouca chuva, em 1983.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu que lhe agradeço, nobre Senador Almir Pinto. E lembro-me aqui das palavras há poucos dias proferidas neste plenário pelo Senador Helvídio Nunes, quando S. Ex^a, exatamente, apelava para o Ministro do Interior, face a notícia divulgada no seu Estado, de que algumas áreas que continuavam sendo atingidas pela estiagem, estariam incluídas no plano de desativação das frentes de emergência. Acredito que as palavras de S. Ex^a tenham sido bem ouvidas, pelo nobre titular da Pasta do Interior.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é portanto evidente a gravidade da situação nordestina, neste ano de 1982, que aliás é uma situação singular, pois, como bem revela o nobre Senador Almir Pinto nas suas palavras, o que houve foi uma chuva fina que não deu para juntar água. Os açudes não chegaram, de maneira nenhuma, a armazenar uma quantidade mínima de água que pudesse servir ao abastecimento. De qualquer modo, a pecuária foi beneficiada com as chuvas caídas que reverdeceram as pastagens.

Aqui está a prova disso: um requerimento que foi aprovado na Assembléia Legislativa da Paraíba, que passo a ler para que conste dos nossos

Anais e que dá bem o retrato da situação deste ano, pelo menos no meu Estado:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Requerimento nº

Assunto — Apelos ao Ministro do Interior e ao Superintendente da SUDENE para fins que específica.

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex^a na forma regimental, contando com a aprovação do plenário, seja encaminhado ao Ex^a Sr. Ministro do Interior Mário David Andreazza e ao Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito calorosos apelos nos seguintes termos: considerando que—

1. As chuvas caídas no interior do Estado da Paraíba neste ano de 1982, especialmente na Região do Médio Piranhas compreendida pelos municípios de Pombal, Paulista, Lagoa, Catolé do Rocha, Brejo dos Santos, Bom Sucesso, Jericó, Riacho dos Cavalos, Brejo do Cruz, São Bento e Belém do Brejo do Cruz, foram insuficientes para assegurar o desenvolvimento e colheita das culturas de gêneros de subsistência, como o feijão, milho, arroz e ainda do algodão, todas elas sem qualquer esperança de sobrevivência, mesmo com o aparecimento de chuvas naturais ou artificiais;

2. Os açudes e reservatórios d'água estão vazios, sem condições de qualquer cultura irrigada e com deficiência absoluta para dessedentar os rebanhos de qualquer natureza;

3. As pastagens, que apenas surgiram com algumas chuvas, estão perendo por falta de umidade, insuficientes para a alimentação do gado vacum, ovino e caprino.

4. O número de habitantes da zona rural daquela região assistidos pelo programa do Governo nas áreas de emergência atinge apenas a uma pequena porcentagem dos necessitados;

5. Os salários pagos aos nordestinos flagelados são ínfimos e não correspondem ao estado de pobreza e miséria absolutos, especialmente face ao constante aumento do custo de vida;

6. Várias famílias numerosas têm apenas uma pessoa inscrita e, com um pouco mais de 5 mil cruzeiros mensais, têm que alimentar de 10 até 20 pessoas, sem contar com outra qualquer fonte de renda;

7. Diante de uma odiosa e condenável discriminação, muitos chefes de família foram marginalizados e sofrem a mais terrível das injustiças, não tendo para quem apelar na sua pobreza e na sua fome crônica.

Fazemos, em nome de mais de cem mil habitantes da Região do Médio Piranhas, os seguintes apelos, calorosos e veementes:

1. Seja ampliado com urgência o número de inscrições de trabalhadores rurais nas frentes de emergência, na medida das necessidades dos habitantes de cada município e nunca por critérios políticos de proselitismo inexplicável e odioso.

2. Providencie-se o aumento do salário mensal dos trabalhadores rurais e que seja equiparado ao salário mínimo regional que, a partir de maio próximo seja reajustado para Cr\$ 13.920,00.

3. Sejam estudadas urgentes medidas para abastecimento d'água nas diversas cidades daquela Região, e especialmente em Catolé do Rocha, Brejo dos Santos, Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz, através de carros-pipa e ainda sejam regularizados os abastecimentos d'água em São Bento, Jericó, Lagoa e Paulista, cujos habitantes já sofrem racionamento.

4. A perfuração de poços artesianos em diversos pontos da zona rural dos mencionados municípios seja uma medida prioritária dos órgãos governamentais, como recurso único para dessedentar os rebanhos.

5. Para a alimentação dos rebanhos, através de rações balanceadas, as agências dos Bancos oficiais sejam autorizadas a realizarem criteriosos financiamento a longo prazo e mediante juros módicos, como única solução para evitar que sejam dizimados por completo.

6. Os financiamentos agrícolas tenham oportunidade com a liberação das restantes parcelas e que seus valores sejam debitados no Programa PROÁGUA com pagamentos reduzidos e a longo prazo, incluindo-se, se possível, em algum programa a fundo perdido.

Com essa medida os agropecuaristas só então terão condições de manter os habitantes da zona rural em suas propriedades, evitando-se um êxodo desordenado e sem precedentes.

A ausência dessas medidas solicitadas poderá acarretar graves perigos de lamentáveis comoções sociais, da afluência de milhares de ruralistas às cidades que poderá ser saqueadas, sem possibilidades de manutenção da ordem pública pelos administradores municipais.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1982. — Américo Sérgio Maia.

O requerimento, Sr. Presidente, foi subscrito no mês de abril. Daí por que muito do que nele se contém já está um tanto defasado; refiro-me, por exemplo, ao problema da pastagem para os rebanhos, porque como já disse, ela se refaz inteiramente com as chuvas caídas. Mas o fato é que a situação continua grave no Nordeste. Daí por que insisto, em primeiro lugar, em que o desativamento das frentes de emergência seja feito gradativamente, de acordo com as necessidades de cada área e em segundo tenho que levar em conta, também, um documento que está sendo lançado pela Igreja, sob o título "O Homem e a seca do Nordeste Brasileiro", em que, no que tange ao Plano de Emergência destacam-se as seguintes distorções, as quais leio para o conhecimento da Casa e da Nação:

ALISTAMENTO:

1. O alistamento tem sido realizado a juízo dos políticos e de patrões.
2. Não existiu definição de critérios claros e precisos para o alistamento, dispensa ou fiscalização do Plano de Emergência.
3. Apenas uma pequena parcela dos trabalhadores rurais realmente necessitados foi alistada.
 - 3.1 Ocorreu discriminação de mulheres, solteiros, aposentados, menores, bem como dos posseiros, parceiros, arrendatários, assalariados.
 - 3.2 Ocorreu alistamento de pessoas de fora da categoria, por interferência de políticos locais.
 - 3.3 Alistamento de pessoas de outros municípios e Estados por interesse eleitoral.
4. Comissões de alistamento com participação minoritária da representação dos trabalhadores rurais, impossibilitando, na prática, que as reivindicações dos trabalhadores fossem atendidas.
5. Em muitos casos a injusta eliminação de trabalhador do Programa de Emergência era registrada como "desistência".
6. Constatou-se que em muitos casos, demitidos do Programa de Emergência continuaram com os seus nomes nas listas de Pagamento (desvio de verbas).
7. Alistamento de "trabalhadores-fantasmás" por latifundiários, que se apoderavam dos respectivos salários pagos pela Emergência.

Neste particular, Sr. Presidente, Srs. Senadores, saliento que no meu Estado, a Paraíba, quase todas essas irregularidades foram constatadas através de investigação feita a nível federal, segundo soube, pelo próprio Serviço Nacional de Informações. Houve até prefeitos municipais que foram alistados nas frentes de emergência, para não falar em comerciantes e em outras pessoas do meio social da área urbana, que tomaram o lugar de trabalhadores rurais nesse Plano de Emergência.

Continuando com a leitura do documento da Igreja:

SALÁRIOS:

- Salário baixo, inferior ao mínimo regional.
- Atraso de pagamento dos salários, prejudicando a família do trabalhador rural.
- Não pagamento semanal em dias de feira, favorecendo o barração do proprietário.
- Não pagamento de reajustes salariais, de acordo com a política em vigor e com a elevação do custo de vida.
- Salário em mercadoria, fornecida no armazém dos patrões. O latifundiário recebia o salário diretamente do órgão pagador e ao invés de pagar ao trabalhador, obrigava-o a comprar nos seus armazéns.
- Descontos de passagens e despesas de viagens do salário de Emergência.
- Retenção por patrão de parte do salário, sob a ameaça ao trabalhador de corte do Programa de Emergência.
- Sistema de pagamento do salário através da EMATER ou outros órgãos serviu para discriminar trabalhadores pela seleção, atendendo a grupos políticos.
- O FUNRURAL negou ao trabalhador rural alistado na Emergência o direito ao benefício em caso de acidente de trabalho.

A fonte de informações segundo o próprio documento da Igreja foi o Encontro Interestadual sobre a Problemática da Seca — Federações do Nordeste — Ceará, julho de 1981.

São dados concretos que a Igreja nos oferece, neste instante, como uma entidade absolutamente isenta, para falar em torno do assunto. Daí por que, ao reclamar que as frentes de emergência não sejam desativadas totalmente, mas sim gradativamente, quero dizer desta tribuna ao Sr. Ministro do Interior que S. Ex^e deverá levar em conta essas observações feitas pelos Prelados da Igreja Católica no Brasil, a fim de que essas distorções possam ser corrigidas, pelo menos agora, nesse restante de execução do Plano de Emergência.

E não somente isto. Ao encerrar estas palavras desejo também colocar dois outros pontos que se me afiguram da maior importância para o atendimento àqueles que foram atingidos pelas estiagens no Nordeste Brasileiro, inclusive neste ano de 1982, onde há, segundo se diz, uma seca criativa, ou na palavra de outros, uma seca verde. Então, evidentemente, os produtores rurais, os produtores agropecuários, de um modo geral, estão sem condições de pagar em dia os seus compromissos nos bancos. Portanto, subscrevo os apelos que já foram feitos deste Plenário, no sentido de que o Banco Central do Brasil providencie, com a maior urgência possível, a prorrogação desses financiamentos, não só nos bancos oficiais, como também nos bancos particulares. E para que esses produtores rurais possam cumprir em dia as suas obrigações para com o mercado financeiro.

De outra parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz-se urgente que os bancos que operam naquela Região, em crédito de custeio, já agora diante das chuvas caídas — embora, como já se disse, sejam chuvas que não tenham atendido por inteiro à situação do Nordeste, mas possibilitou que os trabalhadores rurais pudessem fazer alguma plantio — desde logo liberem a segunda parcela desse crédito de custeio, a qual até agora não foi entregue ao produtor rural, como bem o acentuou, aqui, há um mês atrás, o nobre Senador Dinarte Mariz, do Estado do Rio Grande do Norte, reclamando em relação a seu Estado.

Ademais aína há pouco, num entendimento em torno do assunto com o nobre Senador Agenor Maria. S. Ex^e me informava que há uma disparidade muito grande no que tange a cobrança de juros, porque financiamentos ali, no meio rural nordestino, na zona semi-árida, no montante até 700 mil cruzeiros estão pagando de juros 35% e os que ultrapassam os 700 mil cruzeiros pagam de juros 60% o que é um absurdo para uma região carente e pobre como o Nordeste brasileiro! Como disse aqui um dia desses: "Até hoje o único tratamento diferenciado que o Governo Federal fez com relação ao Nordeste foi em matéria de juros!" Portanto, não se explica essa discriminação para com os financiamentos além de 700 mil cruzeiros, sobretudo quanto este valor nada representa diante da inflação que aí está.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Humberto Lucena, o problema da emergência, as frentes de trabalho iniciadas em 1979, não corresponderam porque o Governo, primeiro determinou um subsalário ínfimo. E o operário começava a ganhar a partir do dia em que se alistava, mas em geral, só recebia cinco ou seis semanas depois. O pagamento sempre foi feito na base de, no mínimo,

quatro semanas de atraso. Não existe no Nordeste um operário que possa, trabalhando, passar um mês sem receber o dinheiro, de forma que eles foram obrigados a cair nas mãos dos merceeiros, dos donos de barracão, para comprar — pelo amor de Deus! — produtos, muitas vezes deteriorados por uma fortuna! O Governo, é lógico, sabe que o operário, coitado, não pode passar quatro, cinco semanas sem receber o seu dinheiro. Se o Governo paga com atraso vai beneficiar justamente o dono do barracão, que passa a vender a mercadoria que quer, pelo preço que bem entende. Primeiro, este problema. O segundo! dado o pequeno subsalário pago pelo Governo e ainda com atraso, o Governo ficou sem condições de fiscalizar o serviço e ficaram milhões de operários nas frentes de trabalho sem uma ocupação definida, e o Governo sem condição moral para fiscalizar. Terceiro: chegou a hora de o Governo liberar as parcelas para a produção; caíram as chuvas. E o que se diz? Que o Governo não pode liberar a verba correspondente ao trabalho, quando a chuva está dando oportunidade de fazer, na lavoura; ao mesmo tempo, que acabar com as frentes de trabalho. Na minha concepção, o Governo deveria fazer o seguinte: na proporção que o trabalhador tivesse necessidade de deixar as frentes de trabalho, ele as deixaria espontaneamente, e o Governo daria àquele agricultor que está há três anos na frente de trabalho, pelo menos dois meses de *pro labore*, para que ele possa manter-se nesse período. O que não é justo é, de uma hora para outra, acabar-se com as frentes de trabalho e este homem ficar sem receber nenhum centavo, quando ainda vai plantar. Com estas observações, agradeço a oportunidade do aparte. Com respeito aos juros, é um absurdo: quem precisa de até 700 mil cruzeiros, paga 35% de juros ao ano; mas se o cidadão precisa acima de 700 mil cruzeiros, para aquisição de gado, ele é obrigado a passar de 35 para 60%. Não se pode criar no Nordeste pagando 60% de juros ao ano, é inteiramente impossível. E muita gente levanta esses empréstimos à base de 60% e simplesmente os aplica em RDBs, que vão render 84%. Criar gado no Nordeste, pagando-se juro tão alto, é impraticável. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As principais observações do aparte de V. Ex^e estão contidas naquele documento da Igreja que li em parte, para o conhecimento do Senado e da Nação, e que deixei à reflexão, à meditação do Sr. Ministro do Interior para que S. Ex^e, lendo com interesse aquelas denúncias possa, amanhã, corrigir todas essas distorções contra as quais nós nos levantamos nesta Casa do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Ata da 40^a Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN Retificação

Na publicação da Ata, feita no DCN — Seção II — de 21-5-82, página 1733, 2^a coluna, na 10^a linha,

Onde se lê:

... do inciso IV, do artigo 14 do Regulamento do PRODASEN...

Leia-se:

... do inciso VI do artigo 14 do Regulamento do PRODASEN.